Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2810

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 019/2023**, Contratação de empresa para solicitação de prestação de serviços de manutenção nos ar-condicionado da câmara municipal a ser firmado com a empresa AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 05867335151, inscrita no CNPJ sob o n° 40.623.010/0001-06, sediada na Rua Candonga, S/N, Qd. 02, Lt. 11, Jardim Bela Vista, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, para pronta prestação.

São Francisco de Goiás, 28 de fevereiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2DD4A6DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
APOSTILAMENTO 001/2023

01º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - E ZILDA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS,** com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Setor Vila Sousânia, nesta Cidade, Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.280.298/0001-91**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sra. **Ivandir Medeiros da Silva**, brasileira, inscrita **no CPF/MF sob o nº 449.525.971-72**, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **ZILDA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.304.078/0001-74, com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, sn, Qd L, Lt 01/05 e 06, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás – GO, CEP 75490-000, através de seu responsável, Sra. Zilda de Fatima Pereira de Sousa**, denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente termo, que decorre do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023**, para o reequilíbrio e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas e disposições da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração dos VALORES DOS ITENS RETIFICANDO o Contrato 006/2023, visando a **RETIFICAÇÃO com o reajuste** do valor unitário. Com nova redação, os itens passam a vigoram com o seguinte valor:

1 – GASOLINA - R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e note centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 006/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

São Francisco de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de São Francisco de Goiás
CNPJ sob o nº 04.280.298/0001-91
IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:13398FDE

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 479/2023
Pregão Presencial 001/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, contratação de empresa para a aquisição de cesto aéreo, para a integração do patrimônio público municipal, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**;

D A MARQUES & CIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 08.809.850/0001-47,** estabelecida à **Rua 21, S/N, Q.: 48, L.: 16, Setor Linda Vista, Goianira - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 197.499,00 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 01 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8CF77B60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 15/03/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA e EMULSAO) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 01 de março de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:042F9D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 15/03/2023 às 11:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de Empresa para Locação de Estruturas Metálicas Móveis (TENDA, PALCO, TELAO) e diversos (BANHEIRO QUÍMICO, MESAS, CADEIRAS E BRINQUEDOS) para Eventos Temporários incluindo instalação, montagem, manutenção e desmontagem para atendimento as necessidades do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 01 de março de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:DD405157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 108/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica SALATIEL BARBOSA SANTOS 82151016153, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa Jurídica **SALATIEL BARBOSA SANTOS 82151016153,** com Inscrição no CNPJ sob o nº 27.782.371/0001-82, estabelecida à Rua 12, quadra 32, lote 11, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Salatiel Barbosa Santos**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 1591701 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 821.510.161-53, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e ACRÉSCIMO DE SERVIÇO do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas SEGUNDA e QUARTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **108/2022** e os artigos 57, inciso II e 65, § 1° da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total de R$ 105.592,50 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

11.31.12.361.0007.2.025 3.3.90.36
11.31.12.361.0007.2.025 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SALATIEL BARBOSA SANTOS 82151016153
CNPJ n° 27.782.371/0001-82
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:238D2856

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 109/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa Jurídica **SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104,** com Inscrição no CNPJ sob o nº 28.287.303/0001-56, estabelecida à Rua 14, S/N, quadra 03, lote 06, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Vivaldo Lopes Rodrigues,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 1050223 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 417.722.961-04, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e ACRÉSCIMO DE SERVIÇO do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas SEGUNDA e QUARTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **109/2022** e os artigos 57, inciso II e 65, § 1° da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total de R$ 61.731,00 (sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

11.31.12.361.0007.2.025 3.3.90.36
11.31.12.361.0007.2.025 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104
CNPJ n° 28.287.303/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:8062C4C6

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 110/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa Jurídica **THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170,** com Inscrição no CNPJ sob o nº 33.820.027/0001-80, estabelecida à PA Santo Antônio das Brancas Chácara Bom Jesus, S/N, lote 20, Zona Rural, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Xavier,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2570903 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 026.385.481-70, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e ACRÉSCIMO DE SERVIÇO do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas SEGUNDA e QUARTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **110/2022** e os artigos 57, inciso II e 65, § 1° da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total de R$ 68.913,00 (sessenta e oito mil novecentos e treze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

11.31.12.361.0007.2.025 3.3.90.36
11.31.12.361.0007.2.025 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170
CNPJ n° 33.820.027/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:99B4899B

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N°066/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 047/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Contrato nº 066/2022

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa JRC ASSISTENCIA, PRODUCAO, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JRC ASSISTENCIA, PRODUCAO, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 28.057.689/0001-00, estabelecida à Rua ENGENHEIRO SALVIANO PIRES, QD III, LOTE 05, nº 85, BAIRRO VILA JUSSARA, na cidade de ANÁPOLIS, Estado de GOIÁS, CEP 75.123-090, neste ato representada pelo Sr. **RENATO DE LIMA CAMPOS**, brasileiro, Solteiro, SÓCIO, portador da CI/RG nº 4567790-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.439.771-40, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 765 - SALA 1 - MARACANA, na cidade de ANÁPOLIS, Estado de GOIÁS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo de nº **066/2022** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023 com vigência até 06 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 9.700,0000 (Nove mil e setecentos reais), totalizando o valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) para 06 (seis) meses de prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.
Água Fria de Goiás, 06 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Administração

JRC Assistencia, Producao, Capacitacao e Eventos LTDA
CNPJ n. 28.057.689/0001-00
RENATO DE LIMA CAMPOS
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:F71AD4ED

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 085/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica WAGNER TEODORO DE SOUZA 37376268120, na forma e condições abaixo especificadas. "

De um lado, **O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede a Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal, a **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **WAGNER TEODORO DE SOUZA 37376268120,** com Inscrição no CNPJ/MF nº 28.588.012/0001-06, estabelecida em Avenida Heloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 11 Lote 05 – Centro -, Água Fria de Goiás / Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Wagner Teodoro de Souza**, brasileiro, microempreendedor individual, residente em Água Fria de Goiás / Goiás, portador do RG nº 1080383 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 373.762.681-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **085/2022**e o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023 com vigência até 23 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o

valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses de prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Fundo Municipal de Saúde
03.11.10.302.0005.2.033 00223 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

WAGNER TEODORO DE SOUZA 37376268120
CNPJ n. 28.588.012/0001-06
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:D4EB3FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO (4º) TERMO ADITIVO Nº 01.12.01/2023

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 64, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72.930.000, representado por seu Diretor Geral Thiago Costa Santos, inscrito no CPF nº 000.653.861-40
CONTRATADA: e **DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.410.736/0001-66, com sede na Rua das Orquídeas, Quadra 19, Lote 21, nº 03, Residencial Maribela, CEP 76600-000, Município de Goiás/GO, representada por Edivan Dornel de Sousa Júnior, portador do CPF nº 935.877.671-49
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reajuste de valor, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme termos do contrato primitivo nº 02.06.01/2021 e pedido realizado pela Contratada.
A variação do INPC/IBGE relativo aos últimos 12 meses foi de 5,93%. Sendo assim, o valor mensal passa de R$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), para R$ 2.917,38 (dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).
VALOR: R$ 1.960,56 (mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), considerando o aumento mensal de R$ 163,38 (cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)
DATA DO TERMO: 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4065E983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.03.01/2023. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2022. CRED.: Nº. 001/2022.)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**
CONTRATADA: **AÉCIO LOBO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, Identidade nº 4662550 –SPTC/GO, CPF nº 016.113.891-86
OBJETO: prestação de serviço de CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU/USA, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 120 (CENTO E VINTE) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023
DATA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4C587391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.01/2023. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2022. CRED.: Nº. 001/2022.)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**
CONTRATADA: **PILONI SAÚDE E ENSINO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.235.707/0001-40, situada na Rua C 7, Quadra 7, Lote 37, Cidade Jardim, Anápolis/GO
OBJETO: prestação de serviço de OFTALMOLOGIA, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023
DATA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9AA7DB8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.03.01/2023. ((EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05,

neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **KAROLINE RODRIGUES ABADIA**, brasileira, odontóloga, Identidade nº 6721453 – PC/GO, CPF nº 072.914.581-61.
OBJETO: prestação de serviço de Odontologia, item 30 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:8377F6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.28.02/2023 - (PROC. 9724/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO,** unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde de Alexânia/GO, Sra. Janaína Olímpio da Silva, portadora do CPF nº 836.516.591-00
CONTRATADA: e **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060.
OBJETO: Prestação de serviços de Profissional do magistério nível I , com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:26A59683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que considerando o julgamento do recurso administrativo, a sessão do Pregão Eletrônico n.º 065/2022 será retomada no dia 07/03/2023 às 09h00min, para análise dos documentos de habilitação das licitantes subsequentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou através do contato telefônico (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AE734412

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.02/2023 ((EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: **Alsinei Pereira Gomes da Silva,** inscrito(a) no CPF sob o nº 979.206.141-04.
OBJETO: prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 10 (dez) horas por dia, pelo valor de R$ 14,00 quatorze reais) por hora, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EBBF1777

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.06.02/2023 ((EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: **Claudia Gomes da Silva Ferreira,** inscrito(a) no CPF sob o nº 963.067.181-68
OBJETO: prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 08 (oito) horas por dia, pelo valor de R$ 14,00 quatorze reais) por hora, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024

DATA DO TERMO: 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:306EC78D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.06.02/2023 ((EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: **Lorena Mayra Freitas Torres,** inscrito(a) no CPF sob o nº 084.613.356-35
OBJETO: prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 08 (oito) horas por dia, pelo valor de R$ 14,00 quatorze reais) por hora, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:80877DC3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.02/2023 ((EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9626/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: e **Maria Gabriela da Costa Martins,** inscrito(a) no CPF sob o nº 711.177.241-58
OBJETO: prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 08 (oito) horas por dia, pelo valor de R$ 14,00 quatorze reais) por hora, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:01ABA8D7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.08.02/2023 ((EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: e **Cleia Barbosa de Oliveira Basilio,** inscrito(a) no CPF sob o nº 527.716.791-91
OBJETO: prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 08 (oito) horas por dia, pelo valor de R$ 14,00 quatorze reais) por hora, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 08 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:00327630

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.13.02/2023 (PROCESSO SELETIVO 01/2022 – EDITAL N° 001/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: e **ROGÉRIO CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 810.729.371-15
OBJETO: Prestação de Serviços como Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação..
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:54219192

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.13.02/2023 ((EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: e **Maria Sônia Cândido,** inscrito(a) no CPF sob o nº 025.214.051-67.
OBJETO: Prestação de serviços de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 08 (oito) horas por dia, pelo valor de R$ 14,00 quatorze reais) por hora, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A18194B0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.28.02/2023 - (PROC. 9724/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: e **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060.
OBJETO: prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E0ABAF7C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.01.03/2023 (PROCESSO SELETIVO 01/2022 – EDITAL N° 001/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: e **JANAÍNA OLIVEIRA MUNIZ SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 051.437.676-79
OBJETO: Prestação de serviços de Profissional do magistério nível I , com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3AA7E3D4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.03/2023 (PROCESSO SELETIVO 01/2022 – EDITAL N° 001/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima
CONTRATADA: e **ISADORA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF n.º 054.546.641-54.
OBJETO: Prestação de serviços de Profissional do magistério nível I , com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3995CE67

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA.
VENCEDORES:
LOTES: 1, 7, 8, 10, 11, 15, 16,18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46 – PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 36.315.427/0001-26; VALOR GLOBAL: R$ 58.469,98 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
LOTES: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 43 – CASA DO CAMPO DEBA LTDA, CNPJ: 02.598.300/0001-40; VALOR GLOBAL: R$ 59.485,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:4DBC92DD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02.30.01/2023 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: e **FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 42.228.926/0001-89, com sede na Rua 76, Quadra 66, Lote 22, Setor Sul, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Claudisson Rodrigues Lima, portador do RG nº 4683269-DGPC/GO, CPF nº 997.941.791-91
OBJETO: reajuste de valor anual de acordo de com o índice INPC/IBGE, referente ao contrato nº 55.19.01/2022, conforme termos previstos no contrato inicial.
DO VALOR: O valor do quilômetro da linha 12, licitado inicialmente a R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), passa a ser R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), conforme reajuste de 5,9324%, de acordo com o índice INPC/IBGE.
O valor do quilômetro da linha 03, licitado inicialmente a R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), passa a ser R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), conforme reajuste de 5,9324%, de acordo com o índice INPC/IBGE.
Fica ajustado o presente aditivo no valor global de **R$ 14.983,40 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos),** correspondente à diferença entre o valor licitado e reajustado.

DATA DO TERMO: 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:070FA0B4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 03.30.01/2023 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: e **AC.COM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 20.442.192/0001-01, com sede na Quadra 42, Lote 29, Jardim Barragem IV, CEP 72.920-115, representada neste ato por Tais Cordeiro de Souza, inscrita no CPF nº 752.550.301-04
OBJETO: reajuste de valor anual de acordo de com o índice INPC/IBGE, referente ao contrato nº 01.25.01/2022, conforme termos previstos no contrato inicial.
DO VALOR: O valor do quilômetro da linha 04, licitado inicialmente a R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), passa a ser R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), conforme reajuste de 5,9324%, de acordo com o índice INPC/IBGE.
O valor do quilômetro da linha 14, licitado inicialmente a R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), passa a ser R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), conforme reajuste de 5,9324%, de acordo com o índice INPC/IBGE.
Fica ajustado o presente aditivo no valor global de **R$ 13.206,90 (treze mil duzentos e seis reais e noventa centavos),** correspondente à diferença entre o valor licitado e reajustadoDATA DO TERMO: 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E1544235

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 05.30.01/2023 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: e **GK TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.607.200/0001-26, com sede na Rua 100, Quadra 139, Lote 20C, Setor Norte, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Claudinei Rodrigues Lima, portador do RG nº 3998200-DGPC/GO, CPF nº 930.370.071-68
OBJETO: reajuste de valor anual de acordo de com o índice INPC/IBGE, referente ao contrato nº 54.19.01/2022, conforme termos previstos no contrato inicial.
DO VALOR: O valor do quilômetro da linha 08, licitado inicialmente a R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), passa a ser R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), conforme reajuste de 5,9324%, de acordo com o índice INPC/IBGE.
O valor do quilômetro da linha 18, licitado inicialmente a R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), passa a ser R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), conforme reajuste de 5,9324%, de acordo com o índice INPC/IBGE.
Fica ajustado o presente aditivo no valor global de **R$ 10.866,10 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos),** correspondente à diferença entre o valor licitado e reajustado.

DATA DO TERMO: 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:2E95E8DC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 01.28.02/2023 (PROC. 1218/2021 – PROCESSO SELETIVO 02/2021 – EDITAL N° 002/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: e **MARCELA GOMES SANTANA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. 020.619.381-59
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo firmado em **07 de junho de 2021**.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D4888D40

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 02.28.02/2023 (PROC. 1218/2021 – PROCESSO SELETIVO 02/2021 – EDITAL N° 002/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: e **LUCILENE DA MAIA FREIRE**, inscrita no CPF n. 773.283.371-68.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo firmado em **07 de junho de 2021**.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:76E2D3AC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 01.30.01/2023 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: e **OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.949.771/0001-13, com sede na Rua 14, Quadra 25, Lote 04, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Ailton Gomes de Godoi, portador do RG nº MG12515189 – SSP/MG, CPF nº 624.963.521-15
OBJETO: reajuste de valor anual de acordo de com o índice INPC/IBGE, referente ao contrato nº 40.19.01/2022, conforme termos previstos no contrato inicial.
VALOR: O valor do quilômetro da linha 05, licitado inicialmente a R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), passa a ser R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), conforme reajuste de 5,9324%, de acordo com o índice INPC/IBGE.
O valor do quilômetro da linha 07, licitado inicialmente a R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), sofreu realinhamento para R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), em 30/08/2022. Como a aplicação do índice de reajuste ao valor inicialmente contratado seria menor que o valor atual, não será considerado o reajuste em tal linha.
Fica ajustado o presente aditivo no valor global de **R$ 4.016,60 (quatro mil dezesseis reais e sessenta centavos),** correspondente à diferença entre o valor licitado e reajustado.

DATA DO TERMO: 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:60B43533

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO (4º) TERMO ADITIVO Nº 02.12.01/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: e **DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 19.410.736/0001-66, com sede na Rua das Orquídeas, Quadra 19, Lote 21, nº 03, Residencial Maribela, CEP 76600-000, Município de Goiás/GO, representada por Edivan Dornel de Sousa Júnior, portador do CPF nº 935.877.671-49

OBJETO: reajuste de valor, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme termos do contrato primitivo nº 02.04.01/2021 e pedido realizado pela Contratada.
Considerando o contrato primitivo realizado em 04/01/2021, a variação do INPC/IBGE relativo aos últimos 12 meses foi de 5,93%. Sendo assim, o valor mensal passa de R$ 30.294,05 (trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), para R$ 32.091,20 (trinta e dois mil noventa e um reais e vinte centavos).
VALOR: R$ 21.565,80 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), considerando o aumento mensal de R$ 1.797,15 (mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos)
DATA DO TERMO: 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:11D1E43E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 04.30.01/2023 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
CONTRATADA: e **AV LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.510.616/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 15, Lote 04, Centro, Alexânia/GO, representada neste ato pela sócia Amanda Ketleen Silva Lima, portador do RG nº 6043972 – SSP/GO, CPF nº 053.911.971-71
OBJETO: reajuste de valor anual de acordo de com o índice INPC/IBGE, referente ao contrato nº 56.19.01/2022, conforme termos previstos no contrato inicial.
VALOR: O valor do quilômetro da linha 16, licitado inicialmente a R$ 3,00 (três reais), passa a ser R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), conforme reajuste de 5,9324%, de acordo com o índice INPC/IBGE.
O valor do quilômetro da linha 17, licitado inicialmente a R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), sofreu realinhamento para R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), em 30/08/2022. Como a aplicação do índice de reajuste ao valor inicialmente contratado seria menor que o valor atual, não será considerado o reajuste em tal linha.
Fica ajustado o presente aditivo no valor global de **R$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos),** correspondente à diferença entre o valor licitado e reajustado.
DATA DO TERMO: 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1FC4774A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL N° 01.16.01/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **VILMA SANTOS RIBEIRO DOS REIS**, inscrito no CPF n.º 009.436.631-48, Identidade nº 4794352 DGCP/GO, PIS/PASEP/NIT n° 165.96558.15-1 com endereço na Rua 21, Quadra 223, Lt 09A Jd. Esperança, Alexânia/GO
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **16/01/2023**, o contrato n° **02.17.01/2022**
DATA DO TERMO: 16 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:00D23585

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL N° 01.17.02/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **DANIELA SOUSA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 058.035.341-96, Identidade nº 2.787.470 SESPPC/DF, PIS/PASEP/NIT n° 148.39876.56-4 com endereço na SHSN, Chácara 02, Conjunto E, Lote 24, Cd. Buritis, Ceilândia/DF CEP 72.236-800, Tel. 61 – 98659 9487.
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **17/02/2023**, o contrato n° 01.18.05/2022**.**
DATA DO TERMO: 17 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:DDDB7EF0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL N° 01.24.01/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **AMX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.427.249/0001-71, com sede na Rua C3, Qd. 52, Lt. 36, n.º 149, Casa 02, Sl. 01, Setor Novo Horizonte. CEP:74.365-590, Goiânia-GO, nesse ato representada pelo Sr. Albert Fraga Lima Leite, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 5.131.958 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 025.024.561-26.
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **24/01/2023**, o contrato n° **01.10.11/2021**
DATA DO TERMO: 24 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:30B0C099

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL N° 02.14.02/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **MARIA EDUARDA SOARES FARIAS,** inscrito(a) no CPF sob o nº 065.265.521-10, residente e

domiciliado(a) na Rua A, Quadra 44, Lote 5 S/N - Nova Flórida, Alexânia/GO, telefone (61) 99608-7467, NIS/PIS/PASEP nº 26896817079.
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **07/02/2023**, o contrato n° **17.20.01/2023**
DATA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3E14CAF5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL N° N° 02.20.01/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **RONAN MIRANDA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 010.096.573-30, Identidade nº 2.720.443 SESP/DF, PIS/PASEP/NIT n° 206.84309.17-8 com endereço na Rua 10, Quadra 79, Lote 10A, Setor Sul, CEP 72930-000 Alexânia/GO, Telefone: 61 9962 3024
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **20/01/2023**, o contrato n° **01.08.08/2022.**
DATA DO TERMO: 20 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E73DA04C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL Nº 02.28.02/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **ISADORA DOS SANTOS RODRIGUES,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 054.546.641-54, residente e domiciliado(a) na Rua 86, Quadra 134, Lote 03, Alexânia/GO, telefone (62) 99553-4159, NIS/PIS nº 21049326816
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **28/02/2023**, o contrato n° **17.19.01/2023.**
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:538FCFBE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL Nº 03.10.02/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **LUANA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob o nº 008.945.501-01, residente e domiciliado(a) na Rua 32 Quadra 37 Lote 06 - Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, telefone (62) 99260-0003, NIS/PIS/PASEP nº 12920129092
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **10/02/2023**, o contrato n° **16.20.01/2023.**
DATA DO TERMO: 10 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:AD4DAFF9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL Nº 03.14.02/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **ANDRESSA DE SOUZA OLIVEIRA AQUINO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 841.607.721-53, e RG n° 1549583 SSP/DF, NIT/PIS/PASEP: 128.37643.27.2, tel: 62 99109 1717, com endereço na Fazenda Toca do Urubu, Zona Rural, CEP 72930-000 Alexânia/GO.
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **14/02/2023**, o contrato n° **17.10.01/2023.**
DATA DO TERMO: 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:246D0F68

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL Nº 01.01.01/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **NATACHA MENDES DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 019.853.151-65, Identidade nº 2.561.910 - SSP/DF, PIS/PASEP/NIT n° 132.00736.27-4, com endereço na SOF Conjunto D, Setor Norte, Planaltina, CEP 73340-040, Brasília/DF, Tel.(61) 98153-6607.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 04.01.06-2022, firmados no dia 01 de junho de 2022, referente a prestação de serviço de Profissional do magistério nível I, com carga horária semanal de 30h
DATA DO TERMO: 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:88E0BA32

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL Nº 01.03.01/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **GILBERTO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNJP sob o nº. 40.900.773/0001-49, por seu sócio por seu sócio GILBERTO PEREIRA BORGES, inscrito na OAB/GO nº 24.336, CPF nº 316.031.571-15, com sede na Rua 14 nº 516, Apto. 1002-B, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74810-180, e-mail: gilbertojur@hotmail.com.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 01.11.03/2021, firmados no dia 11 de março de 2021, referente a prestação de serviço de serviços jurídicos especializados na elaboração de pareceres técnicos, consultoria jurídica e orientação técnica de natureza jurídico-administrativa.

DATA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:74B3A5CA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - AMIGÁVEL Nº 02.03.01/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, divorciado, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07
DISTRATADA: **PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ n.º 36.805.654/0001-30, com - endereço na Avenida T-10, Nº 208, Sala 205 e 206, Ed. New Time Square, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, representada neste ato por Paola Belle Pimentel de Castro, portador do CPF nº 908.998.731-20, email: paola.bbm@hotmail.com.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 01.03.03/2021, firmados no dia 03 de março de 2021, referente à prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e auditoria jurídica tributária especializada, por meio da emissão de pareceres e orientações técnicas e jurídicas para a implementação de rotinas, procedimentos e metodologias que permitam as unidades administrativas envolvidas a aplicação correta das legislações que regulamentam os tributos municipais junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

DATA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:5687A26B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Processo Administrativo Nº 372/2023.
Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratado (a): R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI - ME.
CNPJ do(a) Credenciado(a): 28.413.087/0001-48.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Faturamento de AIH da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
Valor / Bruto / Mensal: R$ 2.650,00.
Valor / Bruto / Total: R$ 26.500,00.
Data de Assinatura: 01/03/2023.
Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023.

Recursos: Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.037**: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesas: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 01 de março de 2023.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:4DFC3363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como: Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para os meses de agosto a 31 de dezembro 2023".

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como**: **Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de março a 31 de dezembro 2023**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o **nº03.409.749/0001-85** situada na Rua João Nogueira Sobrinho esq. Com Eduardo Siqueira, s/n, setor Central, Aparecida do Rio Doce – GO, apresentou o menor preço global, nos itens anexos neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, no fornecimento de produtos, já fornece atualmente para o município e para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor dos produtos que é de R$ 12.378,85 é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:1713C21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 43

PORTARIA Nº 43/23 DE 01 MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Hildeberto Rocha Junior**, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de **Diretor da Seção de Manutenção de Veículos e Equipamentos**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 01 de março de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, para Jataí buscar ônibus e levar para Rio Verde - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:40B9A0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 76

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Nilcivania Martins Guimarães,**Portador do CPF sob o**nº 929.182.711-87**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Março e 03 de março de 2023, na Van SBZ-4J82 a cidade de Jataí-Goiás, Encontro presencial do programa Alfamais Goiás

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6C8E301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 77

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidora Pública Municipal **Cleide Maria de Souza Silva**, Portadora do CPF sob **nº855.337.856-04** ocupante do cargo de Diretora do CMEI - Centro de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa , lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Março e 03 de março de 2023, na Van SBZ-4J82 a cidade de Jataí – Goiás, Encontro presencial do programa Alfamais Goiás

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Março de 2023

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0EC1B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 78

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **Luciana Teodorino de Souza Silva**, Portadora do CPF sob **nº 871.167.311-72** ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Vereador João Justino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Março e 03 de Março de 2023 na Van SBZ-4J82, à cidade de Jataí – Goiás, Encontro presencial do programa Alfamais Goiás.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Março de 2023

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3C7C54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 79

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristovão Batista Da Silva,** Portador do CPF sob o **nº034.139.031-36**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Março de 2023., no veículo Micro-ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio verde- Goiás, Levar alunos na faculdade (UNOPAR, PAULA PASQUAL, OBJETIVO)

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6382D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 80

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o **nº 054.316.496-98**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Março de 2023, no Onibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5D977D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 81

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público**Lizandra Alves Garcia Leme,**Portador do CPF sob o nº**035.033.651-25**, ocupante do cargo de**Diretora do Departamento de Compras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Março de 2023, na Van SBZ-4J82 a cidade de Jataí- Goiás, Fazer cotação

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta

reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A388BD26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2023-CREDENCIAMENTO N 01/2023-FMS

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 0036/2023
Processo n° 17258/2023

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sra. IARA HELENA COSTA PAES LEME autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 17258/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob n° 036.749.314-43 e RG: 6788456, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

IARA HELENA COSTA PAES LEME pessoa física inscrita no CPF nº. 013.684.891-50 e C.I. nº. 001532899 SSP/MS situada/residente Rua Ataliba Ribeiro n° 325, Qd 46, Lt G, Bairro Municipal, na cidade de Caçu-Goiás, Inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, sob o nº3488881 neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de **"ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO".**

Atribuição Detalhada do cargo: a) Caracterizar o Serviço de Enfermagem ou unidade de serviço por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho;
b) Organizar o Serviço de Enfermagem ou unidade de serviço de acordo com a especificidade de cada Instituição elaborando e fazendo cumprir o Regimento do Serviço de Enfermagem, que deve ser de conhecimento de todos os profissionais de enfermagem e estar atualizado;
c) Realizar reuniões periódicas com a Equipe de Enfermagem, com registro em Ata.
d) Manter o quantitativo necessário de profissionais de enfermagem, na escala de trabalho, observando o disposto na Resolução Cofen n. 543/2017, disponibilizando seu conhecimento em local acessível aos profissionais de Enfermagem;
e) Manter registro das atividades administrativas e técnicas de Enfermagem, devidamente assinadas, com número da inscrição no Coren, e carimbo individual e / ou institucional;
f) Participar proativamente em projetos de reforma ou construção de unidade ou serviços;
g) Cumprir rigorosamente seu horário de trabalho;
h) Manter-se atualizado com relação às ausências de funcionários nos setores, registrando em impresso próprio as licenças, faltas e abonos para facilitar o cálculo da taxa de absenteísmo no serviço de enfermagem;
i) Avaliar a necessidade de remanejamento do pessoal de enfermagem de acordo com a necessidade e possibilidades das unidades de internação sem prejuízo ao atendimento;
j) Providenciar coberturas para os casos de ausências de funcionários, sempre que possível e necessário, favorecendo uma assistência de qualidade e segura;
k) Solicitar as inclusões, exclusões ou alterações dos funcionários das escalas em impresso próprio;
l) Gerar relatório de faltas e atestadas de funcionários vinculados ao serviço de enfermagem mensalmente;
m) Gerar relatórios sobre a taxa de absenteísmo do serviço de enfermagem mensalmente;
n) elaborar em conjunto com a equipe de enfermagem o "Plano de Ação Anual" para o Serviço de Enfermagem, com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas, aprazamentos, responsabilidades e avaliação de resultados;
o) Colaborar na elaboração e revisão de protocolos assistenciais, normas/rotinas e Procedimento Operacional Padrão (POP) utilizados pela enfermagem;
I – Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
II – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
III – Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;
IV – Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:
a) Ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa/instituição;
b) Profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
c) Profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
d) Pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa/instituição/ensino;
e) Profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
V – Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
VI – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.
VII – Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
VIII – Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
IX – Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
X – Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XI – Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
XII – Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
XIII – Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
XIV – Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
XV – Observar as recomendações da NR 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
XVI – Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei n. 7.498/86 e o Decreto n. 94.406/87;
XVII – Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
XVIII – Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
XIX – Participar do processo de seleção de pessoal, seja em instituição pública, privada ou filantrópica, observando o disposto na Lei n. 7.498/86 e Decreto n. 94.406/87, e as normas regimentais da instituição;
XX – Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
XXI – Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
XXII – Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e conseqüente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
XXIII – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.
Parágrafo Único. O enfermeiro RT que descumprir as atribuições constantes neste artigo poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a Processo Ético-Disciplinar na Autarquia.
CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2023 Processo nº 17258/2023 sendo estimativa de **20 plantões de 08:00 horas cada no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o plantão. Estimado mensal de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura que **compreende 28 de Fevereiro de 2023 até 27 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO//SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.
10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA**, CPF N° 054.676.111-94, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2023 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de Fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
CPF 036.749.314-43 Gestora do FMS
Fundo Municipal De Saúde
Credenciante/Contratante

IARA HELENA COSTA PAES LEME
CPF n°. 013.684.891-50
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

TESTEMUNHA01_____CPF_____

TESTEMUNHA02_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0C81351E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023-FMDE

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, menor preço por item, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, PAPELARIA/EXPEDIENTE E AFINS) através de Recurso Estadual, Processo 202200006008762, Emenda 0048, do presente Edital. VALOR TOTAL: R$ 36.923,36 (trinta e seis mil Novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). **RECURSO:** TESOURO Estadual. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta das licitantes: **BRAVA FORTE C. EIRELI**, CNPJ: 10.867.306/0001-01 R$ 3.209,56, FRANCESQUETE A. V. EIRELI, CNPJ 13.674.709/0001-14 R$ 4.701,09, HOSP ODONTO C. A. LTDA, CNPJ 36.764.774/0001-36 R$ 2.810,00, INOVA L.C.VISUAL LTDA, CNPJ 28.480.081/0001-93 R$ 693,00, J.G.M.C ELETRONICOS EIRELI CNPJ 21.440.180/0001-00 R$ 4.294,99, MARCELO A. TEÓFILO CNPJ 33.599.730/0001-00 R$ 300,00, MONICA R. M. FARIA –ME, CNPJ 17.353.208/0001-97 R$ 4.619,25 E NEUDES O. JESUS CNPJ 07.563.511/0001-60 R$ 16.295,47 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação, a gestora homologou o procedimento licitatório, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 01 de Março de 2023.

NÁDIA LINE C.SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:23D1D5B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023** - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme autos a empresa : **BRAVA FORTE C. EIRELI, CNPJ: 10.867.306/0001-01 R$ 3.209,56, FRANCESQUETE A. V. EIRELI, CNPJ 13.674.709/0001-14 R$ 4.701,09, HOSP ODONTO C. A. LTDA, CNPJ 36.764.774/0001-36 R$ 2.810,00, INOVA L.C.VISUAL LTDA, CNPJ 28.480.081/0001-93 R$ 693,00, J.G.M.C ELETRONICOS EIRELI CNPJ 21.440.180/0001-00 R$ 4.294,99, MARCELO A. TEÓFILO CNPJ 33.599.730/0001-00 R$ 300,00, MONICA R. M. FARIA – ME, CNPJ 17.353.208/0001-97 R$ 4.619,25 E NEUDES O. JESUS CNPJ 07.563.511/0001-60 R$ 16.295,47** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, PAPELARIA/EXPEDIENTE E AFINS) através de Recurso Estadual, Processo 202200006008762, Emenda 0048,** O valor do presente contrato é de R R$ 36.923,36 (trinta e seis mil Novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Aparecida do Rio Doce (GO), 01 de março de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:19CFB7BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 005/2023

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos e maquinas de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Araçu, a realizar-se no dia **15/03/2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com; Fone: 62 3527-1623; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 01 de março de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:21F10DA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **DANIELA CASSIA CARDOSO DE SOUSA**
CNPJ: 41.333.627/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE PAISAGISMO PARA AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Global: 19.000,00
Vigência: 23/02/2023 a 23/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1F6CE363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: PIONEIRO EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.360.736/0001-21, valor da licitação R$ 2.496.489,50 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) Inteiro Teor em: http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:981B2A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) STHEFANY ITACARAMBI GONÇALVES
CPF/CNPJ: 030.722.011-70
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
DATA: 24/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.206,00(Treze mil duzentos e seis reais)
Data da assinatura: aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C72D6174

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 49/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) ISSENI LUIZ DE REZENDE
CPF/CNPJ: 030.722.011-70
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
DATA: 24/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.206,00(Treze mil duzentos e seis reais)
Data da assinatura: aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0E2CF4FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 33/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ÂNGELA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA LIMA
CPF/CNPJ: 363.676.211-72
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DATA: 24/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 24.586,28(Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:849C84B1

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 001/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) JOÃO DIVINO SALES SILVA LOPES
CPF/CNPJ: 49.227.963/0001-11
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 02/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 86.062,50(Oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FCEEA615

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

C**ontratante :** Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: GRACIANA LOPES FERREIRA
CPF/CNPJ: 973.633.831-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA JUNTO AO CRAS VOLANTE (ZONA RURAL).
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 01/02/2023 A 31/12/2023
Valor: R$: 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: ao 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A560992D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: CARITA CAMILA NEVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 036.266.711-10
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS/PAIF.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 14/02/2023 A 31/12/2023
Valor: R$: 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: ao 14 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6CB1B1FB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 32/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MICAELA DA SILVA SOUZA
CPF/CNPJ: 064.349.871-02
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA
DATA: 10/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 37.250,00(Trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C114DC12

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 026"B"/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ELAINE BATISTA MOREIRA
CPF/CNPJ: 051.530.161-29
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
DATA: 27/01/2023 A 31/12/2023
VALOR: 37.853,33,00(Trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
Data a assinatura: aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:45DD30EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) CLIMOPI-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS-EIRELI. CNPJ Nº 01.884.107/0001-02. **Valor Global**: R$ 8.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICA. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023. **(2) SUELLENN KECYA COUTO TENORIO EIRELI. CNPJ Nº 35.917.758/0001-73. Valor Global: R$ 42.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022. Vigência: 01/03/2023 a 31/05/2023. (3) PRIME CENTRO CLÍNICO LTDA**. CNPJ Nº 23.014.585/0001-02. **Valor Global**: R$ 7.500,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023. **(4) CLIMOPI-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS-EIRELI**. CNPJ Nº 01.884.107/0001-02. **Valor Global**: R$ 35.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICA. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023. **(5)MARA QUIRINO MEDICINA LTDA**. CNPJ Nº 29.657.399/0001-60. **Valor Global**: R$ 6.800,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICA ANESTESIOLIGISTA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023. **(6)GAPETT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ Nº 38.306.997/0001-85. **Valor Global**: R$ 17.500,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023. **(7)SIMONE BAIA RODRIGUES**. CPF Nº 001.870.421-28. **Valor Global**: R$ 1.760,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /TÉC. DE ENFERMAGEM COVID. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/05/2023. **(8)WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**. CNPJ Nº 19.611.864/0001-78. **Valor Global**: R$ 6.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023. **(9)JOSE PEREIRA LEÃO & CIA LTDA**. CNPJ Nº 29.381.271/0001-16. **Valor Global**: R$ 35.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICO. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023. **(10)DOMINGOS PEREIRA LEÃO**. CNPJ Nº 29.288.238/0001-46. **Valor Global**: R$ 20.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICO. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023. **(11)RAFAEL L. REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS**. CNPJ Nº 35.410.428/0001-97. **Valor Global**: R$ 15.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022. **Vigência**: 01/03/2023 a 31/03/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:24AA974D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº **072/2023**

A Prefeitura Municipal de ***BURITI ALEGRE– GO***, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados que serão alienados bens móveis, através de Leilão Público nº **001/2023** , de forma ***Online*** **e Presencial, no dia 20/03/2023, às 14:00 horas,** através do site: www.leiloesbrasil.com.br. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através dos sites: www.leiloesbrasil.com.br e www.buritialegre.go.gov.br, o edital estará disponível a partir do **dia 02/03/2023**, maiores informações (62) 3250-1500 e (62) 99969 0705 / 064 3444 9907.
Local Presencial: **Rua Maciel, esquina com Jesmar da Mata Candido nº 2060 - Setor Caládia, no Clube dos Trabalhadores Buriti Alegre – GO**.

Buriti Alegre - GO, 01 de março de 2023

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:684CC949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 085/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 085/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 085/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11, situada à Avenida PL3 s/nº, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1.706 Sub-Sala, Pavimento 17, Edifício Torre Comercial I Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-115, neste ato representada pelo Senhor **Rubens Pires Malaquias**, brasileiro, CPF nº. 826.143.261-00, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1236/202**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, **contados a partir do dia 10 de Março de 2023 e término em 09 de Julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2023 **- 0056 –** 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de março de 2023.

Município de Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

Pires Malaquias Assessoria e Consultoria Municipal LTDA
RUBENS PIRES MALAQUIAS
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9476E361

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, torna público que o processo administrativo n.º **04424/2022**, referente a **Tomada de Preços nº 001/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **01/03/2023,** cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil , sendo 02 anos a 02 e 11 meses – maternal I; 03 anos a 03 anos 11 meses – maternal II; 04 anos a 04 anos e 11 meses nível I; 05 anos a 05 anos e 11 meses

nível II, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos, de acordo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e com a proposta apresentada pela a licitante, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** em favor da empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, vencedora do objeto licitado, perfazendo um valor de **R$ 204.450,00** (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais da Tomada de Preços, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 01 de março de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5A98AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 12 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 101/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, contado a partir do dia **19 de março de 2023 e término em 18 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 19 março de 2023 à 18 de março de 2024, perfazendo assim um **total de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 20.680,00 (Vinte Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CACD88F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES - FMS

TERMO ADITIVO N° 07/2023.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE

OUTRO LADO O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 020/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **ELIMAR GOMES MARQUES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 910466 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 254.006.141-91, residente na Avenida José Messias Ferreira nº 808, Centro, Buriti Alegre - GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 04 (quatro) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 108/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o valor estimado de **R$ 4.102,92** (Quatro Mil Cento e Dois Reais Noventa e Dois Centavos), sendo 04 (quatro) parcelas iguais **mensais** de **R$ 1.025,73** (um mil vinte e cinco reais setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses contado a partir do dia **10 de Março de 2023 a 09 de Julho de 2023**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Administração
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0280.000** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Locatário

ELIMAR GOMES MACHADO
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:769F1A54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 006/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Buriti de Goiás – GO, a realizar-se no dia **15.03.2023**, com início às **07hrs00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 02 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3668CC05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2023. Fornecedor: **PAX FUNERÁRIASANTA FÉ LTDA** CNPJ: **02.653.525/0002-32** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BENEFICIO EVENTUAL DE AUXILIO FUNERAL QUE VISA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADESOCIAL.** Valor total: **R$ 81.500,0000 (oitenta e um mil e quinhentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 27 de fevereiro de 2023.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EFE66F15

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO PODER EXECUTIVO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PODER EXECUTIVO
Aviso de Reabertura de Licitação
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**, torna público a reabertura do envio de envelopes para licitação, **Credenciamento nº 01/2023**, designando nova **Data/Horário limite para credenciamento de envelopes de documentos:** 24/03/2023 às 08:30h (horário de Brasília), tendo por objeto: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA – GO, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19/12/32 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.880-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

Cachoeira Alta-GO, 1 de março de 2023.

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Presidente CPL – Decreto nº 62-2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C458F8F6

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 003/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 005/2023. Fornecedor: **SERGIO MARTINS DA SILVA E CIA LTDA-ME** CNPJ sob o nº **07.145.650/0001-74.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, DENTRE OUTROS GÊNEROSALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA-GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 101.997,0000 (cento e um mil e novecentos e noventa e sete reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 27 de fevereiro de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3D66C05C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 16/03/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa do ramo para locação de tendas, mesas, cadeiras, e correlatos, para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial
Decreto 063/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0D0857ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE N° 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

Edital de Credenciamento de Profissional de Saúde n° 001/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissional na área da saúde para atuação no exercício de 2023.

As vagas a serem preenchidas serão:
Lote I: MEDICO.

Descrição	Quantidade	Vagas
MÉDICO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	12 MESES	01

As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços está previsto para para o **exercício de 2023.** Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, situada à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 98482-1176. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, prova de regularidade para com a fazenda estadual (certidão negativa de tributos estaduais), nada consta cível e criminal, certidão negativa de débitos trabalhista, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 01 de março de 2023.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:9F34DFDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Comissão de Licitação, torna público a realização em 03/04/2023, às 9 h, do processo licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023, menor preço global, para contratação de empresa do ramo, no regime de empreitada global indireta, para pavimentação e implantação de galerias pluviais em vias públicas do Setor Industrial do Município, com recursos do financiamento FINISA. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 01 de março de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:AB32BE96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO N. 165/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º165/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
CONTRATADO: LAJE ART ÉRIKA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contrato nº 165/2023, celebrado em 15/02/2023.
VALOR ESTIMADO: O preço global estimado do contrato é de R$ 587.200,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial n.º 001/2023 – Corumbaíba/GO
DOTAÇÃO: 26.782.1033.3.017.449051

Campo Alegre de Goiás - GO, 15 de fevereiro de 2023.

JINCOLN BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:40D69145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 017/2023. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Professor, ocupado pelo servidor, o Sr. **Cloves Pereira Chagas**, em face do seu falecimento ocorrido em 08 de fevereiro de 2023, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/02/2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:68BEFE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 018/2023 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
"NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVCAMPOS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.198/2014.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado o Comitê de Investimento que será composto pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações e funções.

Rone Cézar Ferreira Marques Responsável técnico pela gestão de Recursos;
Neura Márcia da Costa Xavier Gestor do PREVCAMPOS;

Aurione Carvalho da Silva Membro da Diretoria do PREVCAMPOS

Silvio Nascimento Dias Junior Presidente do Conselho de Previdência;
Maria de Fatima Lima Paiva Representante dos Segurados com formação em contabilidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 3º - A Presidência deste Comitê de Investimento será exercida pelo Sr. Aurione Carvalho da Silva, e a Secretária será a Sra. Maria de Fatima de Lima Paiva.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A91E1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 164/2023 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.
"AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO DECIMO TERCEIRO SALÁRIO DA SERVIDORA CLARIZA BATISTA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento da diferença, do decimo terceiro salário pago a menor, a servidora Clariza Batista Rocha, concursado no cargo de Professor, referente ao ano de 2020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5F209257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 165/2023. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Jisélia da Silva Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 10/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 23/02/2023 e término em 24/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F227E194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 166/2023. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Josefa Assunção Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 23/02/2023 e término em 14/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:188E0ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 167/2023. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. "EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Paulo Henrique Pereira dos Santos,** portador do CPF nº 038.466.401-66 que ocupa, em comissão, o cargo de Secretário Executivo
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:15D98734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 168/2023. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. "EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. Ernandes Braz dos Santos, portador do CPF 964.331.671-87 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:222E629A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 169/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de buscar e levar agrupamento de soldado da Policia Militar, destinados a realizar segurança do evento de carnaval em Campos Belos GO.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 17 a 18 e 21 a 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FB29AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 170/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar e levar agrupamento de soldado da Policia Militar, destinados a realizar segurança do evento de carnaval em Campos Belos GO.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 17 a 18 e 21 a 22 de fevereiro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8EB43BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 171/2023. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Cristiane Rodrigues Carrion de Oliveira**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 15/02/2023 a 14/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:242BD9BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 20 de março de 2023, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE CRISTALINA - GO, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 02 de março de 2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:382BBFFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 002/2023
PROCESSO 46/2023

O MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS -GO ,ATRAVÉS DO PREGOEIRO NOMEADO POR DECRETO MUNICIPAL,RESOLVE CANCELAR O EDITAL DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO ,SOB O Nº 002/2023,CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA .

DAMIANÓPOLIS -GO,13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AF445899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 006/2023
PROCESSO 61/2023

A EMPRESA LEOSVANIO PEREIRA FILHO LTDA INSCRITO NO CNPJ:22.791.627/0001-40.SIRVO -ME DO MESMO PARA IMFORMAR QUE DECLINO DO DIREITO DO ITEM O QUAL FUI VENCEDOR A SABER O ITEM 010 DO PREGAO JÁ MENSIONADO ACIMA , POR NÃO SER VIAVEL A EXECUÇAO DE UM ÚNICO OBJETO.

LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELLE-ME
22.791.627/0001-40

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A4ED3379

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **RONILSON DE OLIVEIRA REGO SANTOS** brasileiro, portador do RG sob o n° 5484054 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 039.019.871-42, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01 (primeiro) dia do mês do de março de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:F828FA77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora **EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4296534 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 710.348.111-34, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01 (primeiro) dias do mês de março de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:112399C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2023

Às 09:16h do dia 23/02/2023, no **MUNICIPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ / MF sob o nº. 02.395.812/0001-09, com sede na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, CEP. 76470-000, Formoso-GO, representado nesse ato por seu Gestor Municipal, Sr . Sr. **HALISON MACÊDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.919.661-92, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 002/2023, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo GESTOR, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de **COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL S10, DIESEL COMUM, ETANOL e GASOLINA), PARA ABASTECIMENTOS EM FORMOSO E GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO 2023.** Na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDORES REGISTRADOS:

NOME DA EMPRESA: **POSTO GLÓRIA EIRELI (Posto Terra)**
CNPJ: 09.068.583/0001-67
ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº. 639, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01/01 ETANOL COMUM BANDEIRA BRANCA 20.000,0000 LT 3,9900 79.800,0000
01/02 GASOLINA COMUM BANDEIRA BRANCA 130.000,0000 LT 5,3900 700.700,0000
01/03 DIESEL S-10 BANDEIRA BRANCA 30.000,0000 LT 6,7900 203.700,0000 TOTAL FORNECEDOR.....R$ 984.200,0000

NOME DA EMPRESA: CS AUTO POSTO UNIÃO LTDA ME
CNPJ: 17.573.522/0001-66
ENDEREÇO: Avenida Ministro Alfredo Nasser, Lotes 1 e 2, Centro, Formoso/GO.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT. VALOR TOTAL
02/01 ETANOL COMUM FEDERAL DISTRIBUIDORA 10.000,0000 LT 3,9900 39.900,0000
02/02 GASOLINA COMUM FEDERAL DISTRIBUIDORA 183.600,0000 LT 5,3400 980.424,0000
02/03 DIESEL S-10 FEDERAL DISTRIBUIDORA 146.400,0000 LT 6,3900 935.496,0000
02/04 DIESEL COMUM FEDERAL DISTRIBUIDORA 246.000,0000 LT 6,2400 1.535.040,0000
TOTAL FORNECEDOR.....R$ 3.490.860,0000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, para os veículos e máquinas do Município de Formoso e suas respectivas Secretarias para o exercício de 2023 no abastecimento no Município de Formoso e Goiânia. A aquisição do objeto se dará com recursos próprios e repasses do Município de Formoso, sendo que as despesas serão classificadas de acordo com as dotações de cada Secretaria beneficiada, nos termos do art. 15, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2. A presente Ata Registro de Preços terá prazo de vigência, conforme previsto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, contados de sua assinatura a 02/03/2024.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade;
Multa:
10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital nº. 002/2023 Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados, bem como deverão ser entregues diretamente nas bombas e no perímetro urbano.

O fornecimento dos combustíveis deverão estar disponíveis no perimetro municipal, com abastecimento diretamente nas bombas na cidade de Formoso-GO e Goiânia-GO, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas.

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 dias corridos da retirada do recebimento da ordem de fornecimento e empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 20 (vinte) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade de acordo com a ordem de fornecimento e empenho.

A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.

As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes para o período.

CLÁUSULA NONA - DA QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, DA PREVENÇÃO E DA REPARAÇÃO DE DANOS

- As garantias relativas à qualidade dos produtos, à prevenção e à reparação de danos são aqueles indicadas pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de defesa do Consumidor), de modo especial o constante no Capítulo IV daquele diploma legal.
- Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto prevista na Seção II, Capítulo IV, do Código de defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos Direitos

10.1.2. - da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

10.1.2. - da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

- Das Obrigações

- da CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado; e
dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

- da **CONTRATADA**:

entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA INEXECUÇÃO DA ATA

- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal n° 8.666/93.

- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes do inciso IV, do artigo 80, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- Esta ATA poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal n°. 8.666/93.

- Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer da hipótese previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

- Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, pela realização de procedimento licitatório e/ou por acordo entre as partes, sendo que nessa última, ocorrerá desde que haja conveniência para a

CONTRATANTE e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 002/2023, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, as propostas das empresas: **POSTO GLÓRIA EIRELI** e **CS AUTO POSTO UNIÃO LTDA - ME**, classificadas no certame supranumerado.

Fica eleito o foro de FORMOSO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Prefeitura Municipal de Formoso/GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Município De Formoso-GO
CNPJ nº. 02.395.812/0001-09
HALISON MACEDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO GLÓRIA EIRELI
CNPJ: 09.068.583/0001-67
Contratada

CS AUTO POSTO UNIÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.573.522/0002-66
Contratada

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:389D9FC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **15/03/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA A COLETA SELETIVA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:558BA6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CARTA CONVITE 002-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **10/03/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Carta Convite do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa qualitativa e quantitativa, com o objeto de avaliar as ações da Prefeitura Municipal de Goianira e com isso subsidiar futuras decisões estratégicas de políticas públicas da administração municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:77261303

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tem-se investido em ações que visem à formação adequada do médico generalista, humanista e reflexivo, que atenda às necessidades da clientela atendida e contribua com a melhoria dos serviços de saúde. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina (2014): "Art. 24. A formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias estabelecidas por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 1º A preceptoria exercida por profissionais do serviço de saúde terá supervisão de docentes próprios da Instituição de Educação Superior (IES); § 2º A carga horária mínima do estágio curricular será de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Medicina. § 3º O mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária prevista para o internato médico da Graduação em Medicina será desenvolvido na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o mínimo de dois anos deste internato. § 4º Nas atividades do regime de internato previsto no parágrafo anterior e dedicadas à Atenção Básica e em Serviços de Urgência e Emergência do SUS, deve predominar a carga horária dedicada aos serviços de Atenção Básica sobre o que é ofertado nos serviços de Urgência e Emergência. § 5º As atividades do regime de internato voltadas para a Atenção Básica devem ser coordenadas e voltadas para a área da Medicina Geral de Família e Comunidade. § 6º Os 70% (setenta por cento) da carga horária restante do internato incluirão, necessariamente, aspectos essenciais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental, em atividades eminentemente práticas e com carga horária teórica que não seja superior a 20% (vinte por cento) do total por estágio".

CONSIDERANDO que Diante o exposto e considerando que os alunos não podem realizar o internato sem o acompanhamento de um preceptor, propomos o credenciamento de médicos que atuem em instituições de saúde conveniadas/credenciadas com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do 9 °período (Internato) do Curso de Medicina da Unicerrado nas disciplinas de Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que

estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

BRUNA RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF 026.865.761-03 e portadora do RG 5441250 2ª via SSP/GO, residente na Rua Tefé, nº 34, Centro em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

LANA CAROLINE COLOMBO, inscrita no CPF 021.152.862-51 e portadora do RG1243535 SSP-RO, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

AMANDA ALVES DEMARCHI, inscrita no CPF 002.136.631-47 e portadora do RG: 4614665 SSP/GO, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por 20h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

SAMILLA CHAVES SIQUEIRA, inscrita no CPF: 998.280.811-72 e portadora do RG: 6058082 SSP-GO, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RENATO DIAS BATISTA GUIMARÃES, inscrito no CPF: 035.617.971-05 e portado do RG MG – 22.353.694 PC-MG, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

JULIA CARVALHO COSTA, inscrita no CPF: 022.195.871-18 e portadora do RG: 5875591 SSP/GO, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5E51580E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: BRUNA RODRIGUES VIEIRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Médico para o ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADA, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E7601897

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LANA CAROLINE COLOMBO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Médico para o ESF 307 para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADA, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:ACDFF905

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: AMANDA ALVES DEMARCHI

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Médico para o ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por 20h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: Período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADA, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B2E31F2A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SAMILLA CHAVES SIQUEIRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Médico para o ESF 307 para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADA, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:14203259

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: RENATO DIAS BATISTA GUIMARÃES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Médico para o ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

VALOR: Pela prestação do serviço o CONTRATADO receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:ECF3BE78

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: JULIA CARVALHO COSTA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Médico para o ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADA, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:340EEFD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VICTOR HUGO RODRIGUES SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)

Início: 27/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EBF6E23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº195/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INACIO E CARVALHO LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Início: 27/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:ECD479AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 12/2023

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a competência dos serviços nas rodovias de âmbito Nacional, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DPRF - 1º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL CNPJ: 00.394.494/0116-85**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 469,56 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta no Processo nº2023006119.

Goiatuba, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:13444FA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO INEXIGIBILIDADE Nº07/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório de inexigibilidade nº 07/2023 de 28 de fevereiro de 2023 , veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2809 do dia 01/03/2023 , nos seguintes termos:
.

Onde se lê:
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 04.937.243/0001-01

Leia-se:
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 04.937.243/0009-69

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Março de 2023.

ANA LUCIA MARQUES DIAS
Dept de Compras e Licitaçao

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:187382E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 2023004906

OBJETO: Contratação direta da empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 04.937.243/0009-69 para aquisição de um colonovideoscópio optera Olympus CF H17OL para implantação do serviço de colonoscopia do Hospital Municipal de Goiatuba

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 04.937.243/0009-69
VALOR ESTIMADO: R$ 100.077,31 (cem mil setenta sete reais e trinta e um centavos)

DATA: 28/02/2023

UNIDADE ORÇAMENTARIA: OBRAS, INSTAL.EQUIP PARA SAUDE EM GERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.1004.1126.449052

Goiatuba - GO, 28 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8E689B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 045/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de franquia no veículo FORD KA placa RBS- 7678, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023003737.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
CONSIDERANDO que a empresa: **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA PEÇAS ME CNPJ: 02.804.771/0001-67**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA PEÇAS ME CNPJ: 02.804.771/0001-67** com endereço na Rua Guaporé nº 1075 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de

fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.400,92(hum mil quatrocentos reais e noventa dois centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01 de março de 2023..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:577BED9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 18/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Silésio Marcos de Oliveira Costa - Valor R$ 800,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de março de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C433ECA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 102/23 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre suplementação, transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, no vigente orçamento e dá outras providencias"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos moldes dos art. 167, VI da CF e I, II, III e IV dos parágrafos 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64, autorizado a realocar créditos orçamentários, a título de Suplementação, Transposição, Transferência e Remanejamento de créditos orçamentários, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas no exercício 2023.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:9A419789

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103/23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar regulamenta as consignações obrigatórias e facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, Aposentados e Pensionistas do Município de Goiatuba/GO.

Art. 2º. Considera-se, para fins desta Lei Complementar:
I - Consignatário: Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;

II - Consignante: Órgão ou Entidade da Administração Municipal Direta ou Indireta que procede os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor público, aposentado ou pensionista, em favor do consignatário;

III – Consignado: Servidor Público integrante da administração pública municipal direta ou indireta, ativo, aposentado, ou beneficiário de pensão, cuja folha de pagamento seja processada pelo Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta e que, por contrato, tenham estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

IV – Administradora: Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com quem a Administração Pública Municipal firmou contrato ou outro instrumento jurídico para o processamento de dados, controle e gestão das consignações facultativas em Folha de Pagamento;

V - Consignação Compulsória: Desconto efetuado sobre o salário do servidor público, efetuado por imposição legal, judicial ou administrativa;

VI - Consignação Facultativa: Desconto efetuado sobre o salário do servidor público, provento ou pensão, mediante autorização prévia e formal colhida pelo consignatário;

VII – Margem Consignável: Valor máximo da soma mensal das consignações facultativas atribuído a cada consignado, calculada mediante aplicação de determinado percentual sobre a sua remuneração líquida;

VIII – Remuneração Líquida: Salário Bruto, Pensão ou Provento subtraído das consignações compulsórias;

IXI – Remuneração Bruta: Salário, Pensão ou Provento, excluindo-se os pagamentos referentes às férias, gratificação natalina e outras vantagens de caráter extraordinário, eventual ou de ocupação transitória;

X – Margem Bruta: Resultado da aplicação dos percentuais de consignação facultativa previstos nesta Lei sobre a remuneração líquida.

Art. 3º. São consideradas consignações compulsórias:

I - Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Goiatuba (GOIATUBAPREV);

II – Contribuição ao INSS para o exclusivamente comissionado;

III – Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

IV - Imposto sobre rendimento do trabalho (Imposto de Renda Retido na Fonte);

V - reposição e indenização ao erário;

VI - custeio parcial de benefícios e auxílios concedidos pela Administração Municipal;

VII - decisão judicial ou administrativa;

VIII - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º. São consideradas consignações facultativas:

I - amortização de empréstimo consignado ou financiamento concedido por instituição financeira ou entidade de previdência privada aberta sem fins lucrativos, que opere com planos de pecúlio, seguro de vida e empréstimo;

II - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais;

III - convênio de interesse dos servidores realizado no comércio em geral.

Art. 5º. São consignações facultativas de natureza contínua:

I - mensalidade instituída para o custeio de associações, entidades e clubes de servidores;

II - contribuição para planos de saúde, patrocinados por órgãos da Administração Pública Municipal;

III - financiamento próprio ou através do sistema financeiro de habitação para aquisição de casa própria.

Art. 6º. Podem ainda, ser mantidas, no sistema da folha de pagamentos, as rubricas de descontos facultativos referentes a entidades, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais de Goiatuba/GO, bem como a entidades sindicais representativas, cujo patrocínio seja de:

I - seguro de vida;

II - demais convênios realizados.

Art. 7º. O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instituído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, conta bancária em que será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do consignatário ou seu representante legal.

Art. 8º. Os consignatários de que trata o art. 4º, excetuado o benefício de pensão alimentícia voluntária, deverão apresentar solicitação de consignação facultativa ou equivalente, por meio de processo administrativo, para que seja firmado contrato ou convênio com a Administração Municipal com o intuito da consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. Após a verificação da regularidade e deferimento da solicitação, a Secretaria Municipal de Administração (para servidores da Administração Direta), e o Presidente ou Superintendente da Administração Indireta, firmará contrato ou convênio com o consignatário e encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas, ou equivalente, pedido de criação de rubrica para aqueles que ainda não são cadastrados.

Art. 9º. As entidades sindicais e de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos Municipais, deverão disponibilizar, quando solicitados pela Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 10. Fica fixado o limite máximo de 35% da remuneração líquida mensal do servidor para utilização na margem consignável facultativa, pelo prazo máximo de 144 (Cento e Quarenta e Quatro) meses.

§ 1º - Entende-se por remuneração líquida mensal o somatório dos valores recebidos por mês a título de salário-base, anuênios, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, funções gratificadas e demais acréscimos, com a realização dos descontos obrigatórios/compulsórios.

§ 2º – Os valores correspondentes à gratificações, adicionais e funções gratificadas constarão separadamente na carta margem, por se tratar de verbas passíveis de exclusão a qualquer momento.

Art. 11. O Município de Goiatuba/GO e seus respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta não se responsabilizam pelo pagamento dos empréstimos consignados de seus servidores caso:

I - Venham sofrer pena de demissão do serviço público, após conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

II – Sejam afastados de suas funções/cargos por decisão ou sentença judicial;

III - Não possam receber, por outra situação não disposta nesta lei, seu salário

Art. 12. Fica vedada a realização de novos empréstimos consignados caso já esteja sendo descontado o limite de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) de empréstimos que tenham sido realizados sob a égide do Decreto n.º 13.763, de 22 de Março de 2018. de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação.

Art. 13. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse da Administração Direta ou Indireta;

II - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas, ou equivalente;

III - a pedido do servidor, mediante requerimento endereçado ao Departamento de Gestão de Pessoas ou equivalente.

Art. 14. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o que segue:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a desfiliação do servidor mediante comunicação da entidade;

II - a consignação relativa à amortização de empréstimo/financiamento, inclusive os realizados por intermédio de cartão de crédito, somente poderá ser cancelada mediante o prévio e expresso consentimento e comunicação da consignatária.

Art. 15. A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei Complementar, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal Direta ou Indireta, impõe ao Diretor de Gestão de Pessoas ou equivalente, o dever de suspender a consignação e comunicar o Secretário Municipal de Administração ou Presidente ou Superintendente da Administração Indireta, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido, não afetando os contratos de empréstimos/financiamentos já firmados, nos quais a Administração Direta e Indireta se obriga na continuidade da averbação e desconto nos contracheques/holerites de seus servidores, bem como no repasse em favor da consignante, até sua integral liquidação.

Parágrafo único. O ato omissivo do dirigente poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil e administrativa deve ser apurada pela Administração Municipal Direta ou Indireta.

Art. 16. Ficam as instituições financeiras que promoverem empréstimos consignados aos servidores, obrigadas a informar, até o quinto dia útil de cada mês, correta e claramente, a taxa de juros praticada na concessão de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio.

Parágrafo único - A informação de que trata este artigo deverá ser encaminhada até o órgão de Gestão de Pessoas da Administração Direta e Indireta, em planilha indicando as taxas para cada prazo negociado, ficando sob responsabilidade das consignatárias a atualização das referidas informações quando ocorrerem durante o decorrer do mês.

Art. 17. Ficam as instituições financeiras que promoverem empréstimos consignados aos servidores, obrigadas quando solicitada, a fornecer cópia do contrato firmado com os servidores, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão temporária do convênio.

Art. 18. A consignação em folha de pagamento não implicará corresponsabilidade do consignante por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.

§ 1º. O consignante ficará isento de qualquer responsabilidade em relação a consignações que, em virtude de falta ao serviço, demissão, exoneração ou qualquer outro motivo, não forem quitadas pelo consignado.

§ 2º. O consignante ficará isento de qualquer despesa para implantação e/ou manutenção do Sistema Digital de Consignações.

Art. 19. Havendo desconto não autorizado pelo servidor a respectiva consignatária ficará responsável pelo ressarcimento ao respectivo servidor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da manifestação deste.

§ 1º. Decorrido o prazo mencionado no "*caput*" deste Artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária ficará impedida de realizar novas consignações até o momento em que comprovar ao consignante o devido ressarcimento.

§ 2º. O ressarcimento previsto no "*caput*" e o impedimento de realizar novas consignações, mencionado no Parágrafo 1º deste Artigo, não isentam a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto.

Art. 20. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta Lei culminará nas seguintes sanções, sem prejuízo a outras previstas em lei:

I – advertência escrita;

II – suspensão do credenciamento para operar com consignações;

III – cancelamento do credenciamento para operar com consignações;

IV – interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo Único: A aplicação das sanções previstas neste Artigo será precedida de apuração dos fatos por comissão especialmente constituída por ato do Prefeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa da consignatária.

Art. 21. Compete ao Prefeito aplicar as sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, bem como o Presidente ou Superintendente da Administração Indireta, ficarão incumbidos de expedir as instruções complementares necessárias à perfeita execução desta Lei Complementar.

Art. 23. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:C95D09FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.241 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para regularização de lote que menciona em favor do Sr. Geraldo Bonifácio Barbosa e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, por meio de doação, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, ao Sr. **GERALDO BONIFÁCIO BARBOSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 341.329 SSPGO e do CPF nº 216.184.611-68, o lote de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº 04, Quadra nº 292, com a área de 546,10m² (quinhentos e quarenta e seis metros e dez decímetros quadrados), situado a Rua Amapá, Setor Vila Betânia, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: confronta pela frente com a Rua Amapá por 19,00 metros, pelos fundos com parte do Lote nº 05 por 20,40 metros, pela lateral direita com a Rua Rio Negro por 27,00 metros e pela lateral esquerda com o Lote nº 04-A por 28,60 metros",** devidamente registrado no Livro nº 03-D, de Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, sob a **matrícula número 26.769**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 14.723/2021, de 04 de janeiro de 2021, pelo valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único: O bem foi avaliado levando-se em consideração as edificações existentes no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia ocupada pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:9DEFDC36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.242/23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para regularização de lote que menciona em favor do Sr. Wilmar Martins de Oliveira e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, por meio de doação, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, ao Sr. **WILMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2763041 SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 507.600.251-34, o lote de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº 13, Quadra nº 08, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado a Rua José Martins de Paula, Setor Esplanada I, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: medindo dez metros de frente, igual metragem aos fundos confrontando com lote n° 04 e com as laterais de vinte e cinco metros, confrontando pela lateral direita com o lote número quatorze e pela lateral esquerda com o lote número doze**, devidamente registrado no Livro nº 02, de Registro Geral, sob a **matrícula número 26.770**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 14.723/2021, de 04 de janeiro de 2021, pelo valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo único: O bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia ocupada pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:BE00A3F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.243/23 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para regularização de lote que menciona em favor de Gilnei Cândido Martins Almeida, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, por meio de doação, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal 2.640/11, ao Sr. **GILNEI CÂNDIDO MARTINS ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº. 4958434-2ª Via - PC/GO e do CPF nº. 014.022.091-77, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras número dezessete, da quadra número 302, situado nesta cidade, no Centro, à rua Tietê, nº 1.350, medindo dezoito metros de frente na confrontação com a rua Tietê, dezoito metros aos fundos na confrontação com o lote número sete, quarenta e cinco metros pela lateral direita na confrontação com os lotes números um, dois e três, e quarenta e cinco metros pela lateral esquerda na confrontação com o lote número dezesseis, apresentando a área total de oitocentos e dez metros quadrados".**

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 14.723/2021, de 04 de janeiro de 2021, pelo valor de R$90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia ocupada pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:5B6112CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.244/23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para regularização de lote que menciona em favor da Sra. Alessandra de Sousa Mendes e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, estado de Goiás, **APROVA** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, por meio de doação, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, à Sra. **ALESSANDRA DE SOUSA MENDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4714966 DGPC/GO e do CPF nº 019.091.201-46, o lote de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº 06, Quadra nº 2-A, com a área de 475,70m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros), situado a Rua 10, Setor Esplanada I, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: medindo quatorze metros e dez centímetros de frente, bem como treze metros e oitenta centímetros de fundos, confrontando com lote n° 12 e com as laterais de trinta e quatro metros e dez centímetros, confrontando pela lateral direita com os lotes número sete, oito e parte do lote nove e pela lateral esquerda com os lotes número cinco, quatro e parte do lote três**, devidamente registrado no Livro nº 02, de Registro

Geral, sob a **matrícula número 21.913**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 15.104/2022, de 03 de janeiro de 2022, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único: O bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia ocupada pela donatária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pela donatária, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que a donatária tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:28FDD124

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.245/23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para regularização de lote que menciona em favor da Sra. Fernanda Teixeira de Macedo e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, por meio de doação, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, à Sra. **FERNANDA TEIXEIRA DE MACEDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5303395 SPTC/GO e do CPF nº 045.053.321-28, o lote de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº 33, Quadra nº 17, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado a Rua José Vicente de Andrade, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: medindo dez metros de frente e dez metros de fundos confrontando com os lotes n° 2-A e 3 e com as laterais de trinta metros, confrontando pela lateral direita com o lote número 34 e pela lateral esquerda com o lote número 32**, devidamente registrado no Livro nº 02, de Registro Geral, sob a **matrícula número 23.299**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 14.723/2021, de 04 de janeiro de 2021, pelo valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único: O bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia ocupada pela donatária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pela donatária, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que a donatária tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:609F28E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.246/23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para regularização de lote que menciona em favor doSr. Juarez Marcos Dantas e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, por meio de doação, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, ao Sr. **JUAREZ MARCOS DANTAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.473.819-7331690 SSP/GO e do CPF nº 642.528.171-53, o lote de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº 13, Quadra nº 36, com a área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), situado a Rua Manoel Viola n°34, Setor Parque das Primaveras, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: medindo oito metros de frente, igual metragem aos fundos confrontando com lote n° 19 e com as laterais de trinta metros, confrontando pela lateral direita com o lote número 12 e pela lateral esquerda com os lotes número 14, 15 e 16**, devidamente registrado no Livro nº 02, de Registro Geral, sob a **matrícula número 17.826**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 14.723/2021, de 04 de janeiro de 2021, pelo valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo único: O bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia ocupada pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:A74AA294

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.248/23 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos aposentados, dos pensionistas, dos vencimentos dos agentes públicos comissionados e dos subsídios de agentes políticos referente a reposição da perda inflacionária no ano de 2022 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 272, da Lei nº 3.013 de 21 de dezembro de 2015 c/c artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar nº 066, de 06 de março de 2020 e §2º, do art. 27, da Lei Complementar 067, de 09 de março de 2020 e com o art. 37, X, da Constituição Federal, reajuste de 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos servidores aposentados, dos pensionistas, dos vencimentos dos agentes públicos comissionados e dos subsídios dos agentes políticos, do Quadro de Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional deste Município, referente a reposição da perda inflacionária correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício do mês de Janeiro a dezembro do ano de 2022.

Art. 2º. Caso a revisão geral anual da remuneração dos servidores aumente o gasto com despesa de pessoal de forma a ultrapassar os limites legais e constitucionais, o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, na forma prevista no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como o Chefe do Poder Executivo poderá se valer do disposto do art. 66 da mesma Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, nos termos do art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar 066/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:24949CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.247/23 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Institui e inclui no calendário oficial do município de Goiatuba - Goiás, o dia dos vicentinos, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Goiatuba-GO, o Dia Municipal dos Vicentinos a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Parágrafo único - A data escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º. Durante as comemorações, poderão ser apresentadas festividades, palestras, seminários e debates relacionados às atividades sociais desenvolvidas pelos vicentinos em suas diversas áreas de atuação.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:1E598EC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.249/23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores ativos, comissionados e subsídios de agentes políticos da Câmara Municipal de Goiatuba referente a reposição da perda inflacionária no ano de 2022 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 272, da Lei nº 3.013 de 21 de dezembro de 2015 c/c artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar nº 066, de 06 de março de 2020 e §2º, do art. 27, da Lei Complementar 067, de 09 de março de 2020 e com o art. 37, X, da Constituição Federal, reajuste de 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos, comissionados e dos subsídios dos agentes políticos do Quadro da Câmara Municipal de Goiatuba, referente a reposição da perda inflacionária correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício do mês de Janeiro a dezembro do ano de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:04B76C60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.250/23 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico no âmbito Municipal e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia do Evangélico, no Município de Goiatuba, a ser comemorado, anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2° - Para comemorar o Dia do Evangélico, as igrejas evangélicas interessadas poderão organizar reuniões, festas, cultos especiais, encontros músicas gospel, tanto em conjunto como de forma individualizada.

Art. 3° - A comemoração de que trata o artigo anterior, terá finalidades, a promoção social e cultural, bem como o incentivo ao desenvolvimento e prática da cidadania do civismo, da moral, dos bons costumes e do respeito dos direitos humanos.

Art. 4º - Fica assegurado a comemoração do "Dia do Evangélico" em todas as instituições de ensino, bem como nos asilos, orfanatos, internatos, creches, entidades hospitalares, estabelecimentos prisionais e quaisquer outras instituições.

§1º - As entidades mencionadas no caput deste artigo devem ser entendidas como públicas.

§ 2º - A comemoração de que trata o caput deste artigo deverá ser promovida de maneira a congregar os evangélicos, simpatizantes ao credo do evangélico, bem como todos aqueles manifestarem seu interesse pela participação nos eventos comemorativos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:841C55E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 47/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.047.906/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº:400, Sala 602, Edifício Metropolitan, Jardim América, Ribeirão Preto/SP.
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "JOÃO BOSCO E VINÍCIUS", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 23 de julho de 2023, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da 38ª EXPOAGRO e 17ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 21 a 30 de julho de 2023*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: De 28/02/2023 até 31/07/2023.

Goiatuba - GO, 28 de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:141EAF5F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): ADEGUIMAR LOTERO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FEBBDC78

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): AMANDA ARANTES RODRIGUES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de graduação completa.
Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando- os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.646,72 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 31.760,64 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:243DA2C9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): ANDRESSA APARECIDA NASCIMENTO MORAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:040C5182

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): EDVANILDA DELFINA DE JESUS TAVARES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:301B3A0C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): ELEN CAROLINA FRANÇA CARVALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo. - Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; - Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; -Agendamentos, contatos telefônicos; - Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; - Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração

mensal o valor de R$ 4.110,43 (Quatro mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos) durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 49.325,16 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5174B2D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): FRANCISCA TRISTÃO DA SILVA SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:80415BA1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): GENECI BERNARDINA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.744,33 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** durante 12 meses perfazendo um **valor total de R$ 20.931,96 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9B32528D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): HAISA VITORIA BORGES SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração

mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4C4AA122

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): HELENICE BERNARDINA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.

Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:542FD27E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): JACILDA APARECIDA FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5DB46597

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO BORGES LEMES
As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **CUIDADOR DIURNO NO LAR DOS IDOSOS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo

concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5DD41C69

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): KELITA PEREIRA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4A19FA89

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): KELLY CRISTINA FALONI MIRANDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FDB6B32B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): KEVEN FELIPE NASCIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EF57D018

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo. - Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; - Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos; - Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; - Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 4.110,43 (Quatro mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 49.325,16 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI,
Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BB82F6E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): LUCIVANIA XAVIER DIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.744,33 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** durante 12 meses perfazendo um **valor total de R$ 20.931,96 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas:

15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:31FB99AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): MARIA HELENA SANTANA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.

Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração mensal o valor de R$ 1.744,33 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) durante 12 meses perfazendo um valor total de R$ 20.931,96 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 02/01/2023 e término no dia 31/12/2023, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9707ADB3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): NATHALIA APARECIDA ALMEIDA BENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.

Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração mensal o valor de R$ 1.744,33 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) durante 12 meses perfazendo um valor total de R$ 20.931,96 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 02/01/2023 e término no dia 31/12/2023, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FD7F2E5E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): NELCILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.

Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração

mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)durante 12 meses, perfazendo um valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 02/01/2023 e término no dia 31/12/2023, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D513C7E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DE SOUZA ZOCCOLI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo. - Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; - Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; - Agendamentos, contatos telefônicos; - Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; - Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração mensal o valor de R$ 4.110,43 (Quatro mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos) durante 12 meses, perfazendo um valor total de R$ 49.325,16 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 02/01/2023 e término no dia 31/12/2023, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. – LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D6B428C6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): SANDRA MARIA MARTINS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.

Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração mensal o valor de R$ 1.744,33 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) durante 12 meses perfazendo um valor total de R$ 20.931,96 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 02/01/2023 e término no dia 31/12/2023, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:14AF6042

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): SILVANEIDE SILVA DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.

Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM

CENTAVOS)durante 12 meses, perfazendo um valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 02/01/2023 e término no dia 31/12/2023, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.
CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FBF9E0F0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): SUZANA ROSA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.

Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)durante 12 meses, perfazendo um valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 02/01/2023 e término no dia 31/12/2023, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BC14BDAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): TATIANE SILVA DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.

Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)durante 12 meses, perfazendo um valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 02/01/2023 e término no dia 31/12/2023, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A1B12BC9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2023- FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CONTRATADO(A): VANIA CRISTINA OLIVEIRA VAZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios

autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.474,21 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 17.690,52 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B804AD88

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2023 - FMDI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

CONTRATADO(A): VERA LUCIA DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período diurno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.744,33 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** durante 12 meses perfazendo um **valor total de R$ 20.931,96 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **15.1501.08.241.0120.3050.319034 MANUTENÇÃO DO F.M.D.I. - LAR DO IDOSOS.**

Goiatuba/Go, 02 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMDI, Decreto N° 14.711/21
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2729B4A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2023 – por Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,28/FEVEREIRO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:242DE69F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 21/03/2023 as 07:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIRO E BEBIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima

mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 01 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:357267C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4885/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **VALDEMIR JÚNIOR ARANTES 03479658148,** inscrito no **CNPJ sob nº 14.931.069/0001-43.** Situada na Avenida José Aldemar Ferreira QD 38, LT 05, sala 01, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 006/2023 Protocolo nº 4885/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.964,00 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMA -** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00 – **Ficha** 266 – **Fonte** 100. **BOLSA FAMÍLIA -** 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.39.00 – **Ficha** 281 – **Fonte** 129. **CRAS/SCFV -** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.00 – **Ficha** 288 – **Fonte** 129. **CRIANÇA FELIZ -** 08.01.08.244.0860.2.044.3.3.90.39.00 – **Ficha** 251 – **Fonte** 129. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

Indiara – Goiás, 01 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7EB5F772

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2023
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, sediada na Avenida Rio Verde nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis para a Secretaria Municipal de Administração Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo nº 035/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$: 215.654,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMAS: 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. – **Ficha** 259 – **Fonte** 100 – R$: 37.510,00;
CRAS/SCFV: 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. – **Ficha** 286 – **Fonte** 100 – R$: 103.124,00
CASDASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA: 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.30.00. – **Ficha** 277 – **Fonte:** 129 - R$ 37.510,00
CONSELHO TUTELAR - 08.01.08.243.0860.2.041.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 241 – **Fonte:** 100 - R$ 37.510,00. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Indiara – Goiás, 01 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3E7F78DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 20/03/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR LOTE. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 01 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E0F3FEE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 21/03/2023 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 01 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:625F0A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 012/2023 – Processo Administrativo nº 943/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição de materiais de informática para serem utilizados na unidade do Hospital Municipal de Indiara-GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/03/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 53.486,33 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E7831C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 062/2023 CONTRATO Nº 696/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 062/2023 CONTRATO Nº 696/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62.** Situada na Avenida T9, nº 2025, Qd. 552, Lt. 15, Sala 02, Jardim América, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência, para 03 de Junho de 2023. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 014/2022 Processo Administrativo nº 981/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

Indiara – Goiás, 28 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9F8ADE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 20/03/2023 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 01 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9F1A3C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 22/03/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 01 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D70A9B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 011/2023 – Processo Administrativo nº 940/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição de cadeiras bistrô Giovana branca, para serem utilizadas na Escola Municipal Militarizada Adelvina Maria de Souza - EMMAMS. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/03/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 29.838,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6A8E7EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 013/2023 – Processo Administrativo nº 1019/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as unidades da rede escolar do município de Indiara/GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 07/03/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 31.811,60 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o

recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7FA56FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4885/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **VALDEMIR JÚNIOR ARANTES 03479658148,** inscrito no **CNPJ sob nº 14.931.069/0001-43.** Situada na Avenida José Aldemar Ferreira QD 38, LT 05, sala 01, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 006/2023 Protocolo nº 4885/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

Indiara – Goiás, 01 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5E5E3F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4885/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **VALDEMIR JÚNIOR ARANTES 03479658148,** inscrito no **CNPJ sob nº 14.931.069/0001-43.** Situada na Avenida José Aldemar Ferreira QD 38, LT 05, sala 01, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 006/2023 Protocolo nº 4885/2022 . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SME -** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.00 – **Ficha** 132 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

Indiara – Goiás, 01 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:78E348C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4888/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL OLIVEIRA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.249.230/0001-42.** Situada na Rua Avaro Campos nº 01 QD A, LT 12, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 005/2023 Protocolo nº 4888/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 44.145,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL -** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 – **Ficha** 129 – **Fonte** 101. **EDUCAÇÃO INFANTIL -** 03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00 – **Ficha** 146 – **Fonte** 101**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

Indiara – Goiás, 01 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C0B26743

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 411/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **DIOGENES RAMOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 23.366.502/0001-36.** Situada na Avenida João Vieira dos Santos QD 63, LT 02, Centro, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prestação de serviços em assessoria de imprensa e comunicação corporativa para atender a Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 007/2023 Protocolo nº 411/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

Indiara – Goiás, 01 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3CE73328

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, sediada

na Avenida Rio Verde nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis para a Secretaria Municipal de Administração Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo nº 035/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:**R$: 3.233.845,80 (três milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SMA: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. – **Ficha** 052 – **Fonte** 100 – R$: 128.114,00;
GABINETE DO PREFEITO: 03.01140.122.0460.2.001.3.3.90.30.00. – **Ficha** 021 – **Fonte** 100 – R$: 139.340,00;
DMER: 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00. – **Ficha**: 219 – **Fonte** 100 – R$: 1.193.978,80. **DOSU**: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00. – **Ficha**: 183 – **Fonte** 100 – R$: 1.768.759,00. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Indiara – Goiás, 01 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:50CF05C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, sediada na Avenida Rio Verde nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis para a Secretaria Municipal de Administração Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 Processo Administrativo nº 035/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$: 220.875,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
SME: 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. – **Ficha** 129 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

Indiara – Goiás, 01 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EEBA6D89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 174/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 174/2023

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, publica o extrato do contrato firmado com **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Gustavo Leyzer, nº 41, Dom Vital, Centro, CEP 75.780-000, Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr (a). **Lucia Mara Alves Amorim**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº1451475 2º via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:64441F4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/2023

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.552.796/0001-13, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, publica o extrato do contrato firmado com **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.120.509/0001-01, com sede à Rua Gustavo Leyzer, nº 41, Dom Vital, Centro, CEP 75.780-000, Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr (a). **Lucia Mara Alves Amorim**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº1451475 2º via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 269.251.171-91, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:515F69C3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 213/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE VIGAS PRE MOLDADAS PARA A PONTE SOBRE O RIBEIRAO SANTO ANTÔNIO NA ESTRADA DA VENDINHA, MUNICIPIO DE IPAMERI – GO,** com fundamento na lei 8.666/1993, constante do procedimento para contratação de: **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES - EIRELI**, CNPJ n° 03.007209/0001-75, com sede e domicíclio na Rua Marechal Floriao Peixoto, SNR, Quadra 24 Lote 67, Barracão 1, Setor Central, Ipameri-GO,Cep 75780-000, nete ato representada pelo seu procurador JOSE RICARDO DA COSATA, brasileiro, casado , engenheiro civil, CREA/GO 5342-D,CPF nº 342.374.531-20, residente e domiciliado á rua Floriano Peixoto, Quadra 24, Lote 87, S/N, Seto Central, Cep: 75780.000, Ipameri/GO, no valor total de **R$ 15.414,59 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/1993, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe a Lei n° 8.666/1993, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 213/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/1993.

Ipameri/GO, 27 de fevereiro de 2.023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:499F9B46

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/1993, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023003628**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE VIGAS PRE MOLDADAS PARA A PONTE SOBRE O RIBEIRAO SANTO ANTÔNIO NA ESTRADA DA VENDINHA**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES - EIRELI**, CNPJ n° 03.007209/0001-75, com sede e domicíclio na Rua Marechal Floriao Peixoto, SNR, Quadra 24 Lote 67, Barracão 1, Setor Central, Ipameri-GO,Cep 75780-000, nete ato representada pelo seu procurador JOSE RICARDO DA COSATA, brasileiro, casado , engenheiro civil, CREA/GO 5342-D,CPF nº 342.374.531-20, residente e domiciliado á rua Floriano Peixoto, Quadra 24, Lote 87, S/N, Seto Central, Cep: 75780.000, Ipameri/GO doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 15.414,59 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove reais).**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7FD31F87

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 215/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PASSARELAS EM PISO INTERTRAVADO, MEIO FIOS (GUIAS) DE CONTENÇÃO E DELIMITAÇÃO NA PRAÇA ORLANDO TORVIN VEIGA, NA CIDADE DE IPAMERI/GO,** com fundamento na lei 8.666/1993, constante do procedimento para contratação de: **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES - EIRELI**, CNPJ n° 03.007209/0001-75, com sede e domicíclio na Rua Marechal Floriao Peixoto, SNR, Quadra 24 Lote 67, Barracão 1, Setor Central, Ipameri-GO,Cep 75780-000, nete ato representada pelo seu procurador JOSE RICARDO DA COSATA, brasileiro, casado , engenheiro civil, CREA/GO 5342-D,CPF nº 342.374.531-20, residente e domiciliado á rua Floriano Peixoto, Quadra 24, Lote 87, S/N, Seto Central, Cep: 75780.000, Ipameri/GO, no valor total de **R$ 15.779,14 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).**

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/1993, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe a Lei n° 8.666/1993, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 215/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/1993.

Ipameri/GO, 27 de fevereiro de 2.023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C8D979AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/1993, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023003625**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PASSARELAS EM PISO INTERTRAVADO, MEIO FIOS (GUIAS) DE CONTENÇÃO E DELIMITAÇÃO NA PRAÇA ORLANDO TORVIN VEIGA**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES - EIRELI**, CNPJ n° 03.007209/0001-75, com sede e domicíclio na Rua Marechal Floriao Peixoto, SNR, Quadra 24 Lote 67, Barracão 1, Setor Central, Ipameri-GO,Cep 75780-000, nete ato representada pelo seu procurador JOSE RICARDO DA COSATA, brasileiro, casado , engenheiro civil, CREA/GO 5342-D,CPF nº 342.374.531-20, residente e domiciliado á rua Floriano Peixoto, Quadra 24, Lote 87, S/N, Seto Central, Cep: 75780.000, Ipameri/GO doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 15.779,14 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1B67FD01

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 598/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 598/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ADUBOS PARA ADUBAÇÃO DOS JARDINS NOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO,** constantes do procedimento para contratação **AGROFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 05.333.963/0001-20, localizada à Avenida Michele Santinoni, nº 32, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 10.202,00 (dez mil e duzentos e dois reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023003926.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 598/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CFD9345E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: DANIEL OTILIO SOUSA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 016.649.081-45 e RG nº 4661246 SPTC/GO, DN; 19/01/1992, residência e domiciliada na Rua Serra dos Amores, quadra 26, lote 25, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviço de auxiliar operacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), que serão pagos em 11 (onze) parcela no valor mensais de R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: 24/02/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 24/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 24 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA30E35C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 107/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2023, na forma do tipo menor preço por item, cujo objeto **"Registro de preços para aquisição de reagentes bioquímicos originais e dedicados do Analisador Bioquímico A15 BioSystems e reagentes originais e dedicados do analisador Hematológico ABX Micro60 HORIBA para suprir as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal e da UTI do Município de Iporá-Go".** A realização do certame está prevista para o **dia 15 de março de 2023, às 08h00min -** horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:40AF949F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 010/2023 - AQUISIÇÃO DE GERADOR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de grupo gerador, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202200010001942 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **15.03.2023,** com início às **09h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato

convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 02 de março de 2023.
.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:6D4B33A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 011/2023 - AQUISIÇÃO DE ULTRASSON

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 011/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de ultrassom, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202100010007917 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **15.03.2023,** com início às **10h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 02 de março de 2023.
.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:F7F93F65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 152

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S B DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.572.749/0001-22**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para campeonato de futebol de campo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de troféus, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **01** dias do mês de **março** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BCBD01BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2023

PORTARIA Nº 283/2023 EM, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, o Sr. ALTAIR PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.162.801-90, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE45E028

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 151

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do sandero de placa PRK-6503;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB549552

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 714/2023.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº *01.767.722/0001-39*) e VANDO JOSE CORREIA (CNPJ sob nº 27.405.460/0001-56).
OBJETO:
Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 021/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F5CB143E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESNCIAL Nº 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos farmacológicos para atendimento da Atenção Basica, pelo período de aproximadamente 60(sessenta) dias. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 de março de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 18/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás,01 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D1B848A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 70

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 70, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de expediente**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **06/03/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 01/03/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:420F9F24

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2023 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**34/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.091.401/0001-53.**
Objeto:	**Prestação de serviços para locação de impressora fornecimento de toner.**
Valor Global:	**R$20.748,00**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO O VALOR MENSAL DE R$1.729,00.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339040.01**
Data da Publicação	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 01 de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6DDAD62E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**028/2023**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ADRIANA VICENTE ARAUJO CABRAL,** pessoa fisica de direito privado, inscrita sob o CPF n° **994.162.041-53.**
Objeto:	**PRESTACAO DE SERVIÇO COMO ASSISTENTE SOCIAL QUALIFICA APS/HOSPITAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Valor Global:	**R$ 28.160,00**
Prazo de vigência	**01/02/2023 A 31/12/2023**
Data da Assinatura:	**01/02/2023**
Forma de Pagtº:	**10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.2047.339034.03**
Data da publicação:	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8884BBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFA BANCARIA**
Valor Global:	**R$ 31.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F9C73C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO ITAU** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 60.701.190/0001-04**
Objeto:	**TARIFA BANCARIA**
Valor Global:	**R$ 6.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:40F79A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.360.305/4580-46**
Objeto:	**TARIFA BANCARIA**
Valor Global:	**R$ 26.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:35B603E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE FMMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.360.305/4580-46**
Objeto:	**TARIFA BANCARIA**
Valor Global:	**R$ 1.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato

resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A2B08A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE FMMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFA BANCARIA**
Valor Global:	**R$ 500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:332531F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2022 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**191/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DIGITECH ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **11.763.431/0001-26.**
Objeto :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Valor:	R$ 176.729,24
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/07/2023
Data da publicação:	01/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:858FB2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**142/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GREEN PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **34.780.277/0001-04.**
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL.
Valor:	R$ 43.200,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	01/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B3504B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação 009/2023.
CONTRATADA: **ROSANA GOMES DA CUNHA,** inscrita no CNPJ sob nº. **40.602.735/0001-00**.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, com Profissional Capacitado na Modalidade Nutricionista, junto ao projeto executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 10/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:84B353D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de divulgação volante critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5AC1B99A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de segurança volante critérios de menor preço.
Mossâmedes-Goiás, 01 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:22F87787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de elaboração, envio e homologação de siope e siops 6 bimestres ano 2023 critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E1B4407D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra para manutenção de veículo critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C15B9D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios para manutenção da rede de água do município critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EADDA5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios para manutenção da rede de água do município critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 01 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D4C70E34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER ESTACIONÁRIO

DISPENSA 66/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o PODER EXECUTIVO, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER ESTACIONÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 1.200 LITROS, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E OUTROS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GOIÁS** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 01 de Março de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8DF26682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2686/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **74/2023**

OBJETO: aquisição de 04(quatro) celulares android com linha pós paga, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA
inscrita no CNPJ: 10.572.464/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:68EE1E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2703/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **75/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção/ conservação de veículos (motocicleta placa OMX-7754), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
CONTRATADO: SANO ROSA DA SILVA
CNPJ: 00.149.301/0001-81
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

NERÓPOLIS-GO, 01 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:72C15092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2530/2023 - Contrato nº 021/2023 - Inexigibilidade nº 034/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. Contratada: LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ/MF nº 17.657.381/0001-89. Objeto: Despesa com prestação de serviço técnicos especializados de assessoria jurídica administrativa junto a Secretaria Municipal de Qualidade de Gestão de Recursos Humanos**,** conforme Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). Fundamento Legal: art. 25, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go.

Nerópolis, 01 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:712F29B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 1448/2023. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-Go.
CONTRATADA: ELENICE LIRA SALES DE SOUSA, CPF 008.062.401-48.
OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, sucatas e bens automotivos do Município de Nerópolis-GO.
TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO: Taxa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas.

Nerópolis, 01 de Março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CBCA5111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 021/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE SRP 021/2023
PROCESSO Nº 1722/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO. CONTRATADAS: 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.341.740/0001-55; NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 35.556.376/0001-61; NSA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.987.085/0001-71; RENARG – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.138.218/0001-59 e ROBLEDO RESENDE LTDA, CNPJ Nº 33.344.748/0001-60. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para atender o e Executivo do Município, IMPANER, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos e o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: R$ R$ 205.129,21 (duzentos e cinco mil e cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Nerópolis, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EB4F64ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 022/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE SRP 022/2023
PROCESSO Nº 1723/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO. CONTRATADAS: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.867.306/0001-01; PAPELARIA COLEGIAL LTDA, CNPJ Nº 33.559.527/0001-00 e RENARG – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.138.218/0001-59. OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender o e Executivo do Município, IMPANER, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos e o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: R$ 633.592,95 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Nerópolis, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:8696A58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 028/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 17/03/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico Nº 028/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Diagnóstico Social e assessoria na prestação de serviços assistenciais em saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis de acordo com o Programa Nerópolis Mais Saúde Lei 1939/21 12 de novembro 2021, de acordo com as especificações do termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 01 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0762F9F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 012/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 22090/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: MAX EXPRESS LTDA, CNPJ 46.273.328/0001-82. OBJETO: Aquisição de papel A4 para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Vale ressaltar que esse item foi fracassado no Pregão Eletrônico 080/2022, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 94.775,00 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Nerópolis, 01 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:4D955812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 024/2023

A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 15/03/2023 às 13hs30min, Pregão Eletrônico Nº 024/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a locação de caminhão tipo prancha, com capacidade mínima de 23.000kg, para transporte de máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal com operador e combustível incluso, de acordo com as especificações do termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 01 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A5E11C5E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº. 200/1999.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº. 200/1999.
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS, com sede à Praça Antônio Dutra, nº. 01 - Centro, Nerópolis - GO, CEP: 75.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.105.626/0001-25, através de seu representante legal torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com as legislações específicas, foi celebrado entre a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e o município de Nerópolis, o Termo Aditivo ao contrato nº. 200/1999 que tem por objeto a incorporação de Novo Plano de Gestão do Prestador – PGP ao Contrato de Concessão nº. 200/1999.

Nerópolis-GO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:F973ACF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1241/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem referente aos amistosos da equipe de futebol de Novo Brasil.
Contratada: PAULIELIO VINICIUS LIMA FAGUNDES 02885501103.
VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F933E5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1387/2023

Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para atender as necessidades do CMEI.
Contratada: EDITORA FTD S/A.
VALOR R$ 3.264,00 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C8556B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1363/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, manutenção de peças e troca de peças de impressoras.
Contratada: KLEBERSON GABRIEL QUEIROZ.
VALOR R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3E063B73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/03/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Instrumentos cirúrgicos para atender ao Hospital Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 02 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AA5B09BD

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 09/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 09/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SR. GENALDO VASCONCELOS SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 09/2021, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,9324%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 246/2023 E C.I. SMS N. 82/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO TÉCNICO DE GESSO **GENALDO VASCONCELOS SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 121.133,76 (CENTO E VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO R$ R$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**, R$ 40.875,12 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO **E R$ 43.298,64 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 23/02/2023 A 22/02/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. GENALDO VASCONCELOS SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:56BAD7D6

FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 03/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MILLENE SANTOS SILVA ROCHA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 03/2021, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,9324%, CONFORME PARECER

JURÍDICO N. 243/2023 E C.I. SMS N. 80/2023. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **MILLENE SANTOS SILVA ROCHA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 62.926,08 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS)** DO ORIGINAL, **R$ 21.233,28 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 22.492,80 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO**; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO E ORIGINAL; 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 12/02/2023 A 11/02/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR A **SRA. MILLENE SANTOS SILVA ROCHA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E7435465

FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KALITA MARINHO DE CARVALHO***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 16/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,9324%, CONFORME PARECER JURÍDICO N. 242/2023 E C.I. SMS N. 83/2023**.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **KALITA MARINHO DE CARVALHO**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 62.926,08 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS)** DO ORIGINAL; **R$ 21.233,28 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 22.492,80 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 26/02/2023 A 25/02/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR A **SRA. KALITA MARINHO DE CARVALHO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F4886E07

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 02/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2022 E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO. CLÁUSULA SEGUNDA** - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM CONTRATO, NO QUAL AJUSTARAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. **CLÁUSULA TERCEIRA** - CONSIDERANDO O INTERESSE RECÍPROCO ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, FICA A PARTIR DESTA DATA, PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 02/2022, ATÉ 03/02/2024. **CLÁUSULA QUARTA** – EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE R$ 101.700,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS REAIS), E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS. **PARÁGRAFO ÚNICO –** FICA FIXADO EM R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CLÁUSULA QUINTA** – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO

CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:13DBE37C

FUNDEB
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.780/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 59/2023, FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB**- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA ELABORAR O LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO BEM COMO SUA APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, E A EMPRESA **N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B36EBB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 02/2023,** que se dará **às 09:00 horas do dia 22 de março de 2023**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Estudos Hidrológicos de Macrodrenagem e de Microdrenagem da área de influência para bacias dos Córregos Pontilhão e Alemão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 02 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0B05DFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 465/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que será realizada **às 09:00 horas do dia 03 do mês de abril de 2023**, na modalidade **Concorrência Pública, nº 01/2023**, tendo por objetivo a exploração onerosa, e Permissão de Uso de Bem Público, mediante pagamento mensal, para exploração comercial de espaço na Praça da Bíblia. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 02 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:36AC3193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 267/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A EMPRESA MS MOURA SOLUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MS MOURA SOLUÇÕES**, de nome fantasia/comercial: **MOURA SOLUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.281.772/0001-84, com endereço/situada na Rua 07, s/n, Q. 19, L. 26, Vila Calândia, Cezarina – GO, CEP 76.195-000, neste ato representada por/pelo seu proprietário/titular a **Sra. Mileny Silva Moura**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 5434387 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 048.403.811-78, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, por interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo n. 267/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no que ser refere ao Controle de Pombos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 16 de fevereiro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

ÂNGELA MÁRCIA MAGALHÃES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Gestora do contrato

MS Moura Soluções
MILENY SILVA MOURA
Distratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DD5B6AA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento a Secretaria de Assistência Social para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 5.329,59 (Cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.16**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3B49543B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento a Secretaria de Administração para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 4.242,80 (Quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.16**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C35A235B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento a Secretaria de Educação para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 25.717,97 (Vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.16**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2B2FDBF3

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento ao Fundo de Previdência Social de Palminópolis para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 4.290,24 (Quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.30.16**, fonte **103.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FF715A9F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento ao Fundo de Previdência Social de Palminópolis para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 5.182,19 (Cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos)***, na seguinte dotação

orçamentária: **2023.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.30.16**, fonte **103.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BA299647

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento a Secretaria de Assistência Social para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.510,90 (Um mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.16**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:37585629

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento a Secretaria de Educação para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 6.026,70 (Seis mil, vinte e seis reais e setenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.16**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:74768456

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento a Secretaria de Administração para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.442,50 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.16**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F7A6E8A5

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento a Secretaria de Saúde para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 7.183,90 (Sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.16**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:19A9FD57

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento a Secretaria de Saúde para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 18.996,95 (Dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.16**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:30BD8399

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BELA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.242.997/0001-33. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 826,00 (Oitocentos e vinte e seis reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.22**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D40EBE01

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BELA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.242.997/0001-33. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.143,00 (Um mil, cento e quarenta e três reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.22**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:77861626

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BELA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.242.997/0001-33. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL**

DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.22**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D6B47613

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BELA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.242.997/0001-33. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA para atender a demanda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.928,60 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.22**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:399A7308

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BELA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.242.997/0001-33. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 3.886,80 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.07**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:78297E0E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BELA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.242.997/0001-33. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 786,52 (Setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1D42BFCD

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a demanda da SECRETARIA DE SAÚDE para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 8.020,20 (Oito mil e vinte reais e vinte centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.16**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FA70667E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a demanda da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 27.618,73 (Vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.16**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:882386E4

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a demanda do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMINÓPOLIS para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.592,77 (Um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.30.16**, fonte **103.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F390FF4B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a demanda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.826,95 (Um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.16**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B96EE139

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.383.705/0001-30. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a demanda da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante art. 57 da Lei 8666/1993 e posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 7.377,70 (Sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.0806.122.2.048.3.3.90.30.16**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:90FEC1FC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BIRA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.603.766/0001-29. OBJETO: **Aquisição PNEUS DE VEÍCULOS DE MAQUINÁRIOS para atender a demanda dos diversos órgãos do município de Palminópolis no período de 24 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 517.061,00 (Quinhentos e dezessete mil, sessenta e um reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.11.26.2602.782.2.041.3.3.90.30.39**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:62D28EAC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GRAZIELLY GONÇALVES OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Verba: FNDE/PNAE para atender a demanda da Secretaria de Educação para o 1° semestre de 2023.** VIGÊNCIA: vigorada sua assinatura até 31 de julho de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 16.840,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1202.361.2.017.3.3.90.30.07.115.051**, fonte **115.051**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1342B7D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 34 /2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À SERVIDORA PÚBLICA JOSEANE DENISE BALZ

PORTARIA Nº 34 /2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Função (de 15%) referente a COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, conforme Lei 268 de 15 de março de 2011 em seu artigo 64.

MAT.	NOME
7783	Joseane Denise Balz

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:63441300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 28/2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À LUCINDA FREESE ALVES

PORTARIA Nº 28/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (15%) À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Função (de 15%) referente a COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, conforme Lei 268 de 15 de março de 2011 em seu artigo 64.

MAT.	NOME
53	LUCINDA FREESE ALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:64DA7812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 035/2023 DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA ULISSES, MARIA LÚCIA

PORTARIA Nº 035/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

"Dispõe nomeação de Diretor de Unidade de Educação Básica para mandato tampão."

A Secretária Municipal de Educação do município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a renúncia, por meio do ofício nº 08/2023 da gestora Clarice Abadia da Silva, eleita para o mandato de 2022/2023,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação abriu um novo processo eleitoral e não houve candidatos

RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Maria Lúcia Pereira dos Santos, CPF: 712.177.031-87 para ocupar a função de diretora da Escola Municipal Ulisses Guimarães no município de Perolândia – GO para mandato tampão no período de Março/2023 à Dezembro/2023.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 de fevereiro de 2023.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FFC0CE9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDEDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 096/2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 096/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E IVANETE FRANCISCA DE SOUSA"

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª. **IVANETE FRANCISCA DE SOUSA,** brasileira, técnica de enfermagem devidamente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 574.402 -AE/GO, portadora do RG 3403245-5754984 expedido pela SSP-GO e do CPF nº 821.214.271-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico, nº 515, Setor Centro, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – **Conforme a Decisão Administrativa a qual decidiu pela rescisão do contrato e aditivo nº 096/2022, firmado entre a prestadora de serviço a Sra. Ivanete Francisca de Sousa e o Município de Piranhas Goiás por razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, decidem pelo** DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 096/2022, firmado em 01° de abril de 2022, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2021 e processo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n° 594/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais de saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

. 02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor para efeito de anulação é de R$ 35.743,29 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
03 – A presente rescisão tem efeitos a partir do **dia 18 de janeiro de 2023**.
E, por estarem justos e combinados, declaram que a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2CA5E921

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITACAO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

O Município de Posse torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Padre Trajano, n 55, Centro, Posse, nesta cidade, o edital da Concorrência Pública 016/2023; **Data e Horário:** 03/04/2023 as 09h00 min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Permissão em favor de pessoa jurídica ou consórcio de empresas, para execução, prestação e exploração de serviço publico funerário a serem realizados no âmbito do Município de Posse-GO.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 28 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5CF77464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 013/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 28 de Fevereiro de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 28/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F14F1A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 014/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 28 de Fevereiro de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 28/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:2F09EE77

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 015/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 28 de Fevereiro de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Givaldo Jose da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 28/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:996484B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 016/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 28 de Fevereiro de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Antônio Carlos da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 28/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:70F71917

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 017/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 28 de Fevereiro de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Elielton Lima da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 28/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:7C1A33BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 018/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 28 de Fevereiro de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhora Madalena de Jesus Martins , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 28/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 28 de Fevereiro de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:4D4E52D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 019/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 01 de Março de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 01/03/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 01 de Março de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:A7079E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 135

PORTARIA Nº 135/2023 Santa Fé de Goiás, 01 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 01 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CD956A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 136

PORTARIA Nº 136/2023 Santa Fé de Goiás, 01 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D5448DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 137

PORTARIA Nº 137/2023 Santa Fé de Goiás, 01 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 01 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3B856EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 140

PORTARIA 140/2023 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **HELENA MARIA DA COSTA BRITO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2023 e findarão dia 30 de Março de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:75B23018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 143

PORTARIA 143/2023 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2023 e findarão dia 30 de Março de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2022 à 01 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D5B5DC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 141

PORTARIA 141/2023 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA ALVES DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2023 e findarão dia 30 de Março de 2023, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2022 à 03 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5749B44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 139

PORTARIA 139/2023 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CARMELINA FERREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de

Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2023 e findarão dia 30 de Março de 2023, relativas ao período aquisitivo de 22 de Março de 2022 à 21 de Março de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1AE06218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 142

PORTARIA 142/2023 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MAX MILLER MENDES LIMA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2023 e findarão dia 15 de Março de 2023 / as referidas férias iniciarão dia 17 de Julho de 2023 e findarão dia 31 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6666E84D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Administrativo: 333/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.230.907/0001-85, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 166/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 004/2023**, cujo objeto é a construção de uma sala na Escola Municipal Romão Martins de Souza, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **27 de março de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 28 de fevereiro de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:EF7055F0

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-EQUIPAMENTOS DIVERSOS E JARDINAGEM

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 690/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS E JARDINAGEM** destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet 4.0 – acesso: **https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, processo eletrônico nº **690/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .**

I- Início de acolhimento de propostas: 03/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 23/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 23/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 23/03/2023 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês março do ano de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal
Decreto nº 104/2022

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:EFF60638

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 028/2023 Em, 27 de Fevereiro de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ROQUE SANCHEZ SALGADO, portador do CPF: 017.877.371-95, como Gestor de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000000264/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para atender as necessidades da Gerência Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA ARRUDA DE SOUZA, portadora do CPF: 042.786.081-44, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000000264/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para atender as necessidades da Gerência Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:13C62EF3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 189/2022 Em, 06 de outubro de 2022.

"Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora JANETE DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do CPF: 821.650.171-49, como Gestor de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000025505/2022 e, tendo como objeto a aquisição de utensílios de cozinha, mobiliários e materiais diversos para atender 2 escolas (ESCOLA MUN. MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO MASCARENHA e ESCOLA MUN. JAIME FERREIRA OLIVEIRA JUNIO) e 1 CMEI (CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSÉ), para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CLEYTON REBOUÇAS SENA, portador do CPF: 876.435.451-20, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000025505/2022 e, tendo como objeto a aquisição de utensílios de cozinha, mobiliários e materiais diversos para atender 2 escolas (ESCOLA MUN. MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO MASCARENHA e ESCOLA MUN. JAIME FERREIRA OLIVEIRA JUNIO) e 1 CMEI (CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSÉ), para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 06 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2022.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/ 2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:EA519E88

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.01.001/2023

REFERENTE AO PROCESSO N° 1000003793/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): ODONTOLOGIA SISTÊMICA SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.271.307/0001-43.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em odontologia aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 01/03/2023 a 30/06/2023.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 93.333,33 (Noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.158 33903900** Ficha **0322.000**.
DATA: 01/03/2023

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:128B9FEB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº.03.02.22.002/2023, Processo administrativo nº.1000029277/2022, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.023/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **N E N BRAZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.043.353/0001-89; **Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (ferragista)**, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço para atender as Secretarias vinculadas à Administração, com amparo no art.75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021; **Prazo de vigência:** terá vigência **de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 22/02/2023 até 22/02/2024**, podendo ser prorrogado; **Valor Total:** é de **R$17.193,20 (dezessete mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)** fixos irreajustáveis até a entrega do objeto**; Dotação Orçamentária:** 010304.04.122.4100.4168.33.90.30 (100) Ficha 045 – ADM

Senador Canedo/GO, em 22 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF.951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:947FB8A4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº.03.02.22.001/2023, Processo administrativo nº.1000029277/2022, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.023/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.649.635/0001-00; **Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (ferragista)**, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço para atender as Secretarias vinculadas à Administração, com amparo no art.75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021; **Prazo de vigência:** terá vigência **de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 22/02/2023 até 22/02/2024**, podendo ser prorrogado; **Valor Total:** é de **R$7.811,55 (sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)** fixos irreajustáveis até a entrega do objeto**; Dotação Orçamentária:** 010304.04.122.4100.4168.33.90.30 (100) Ficha 045 – ADM

Senador Canedo/GO, em 22 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF.951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:F05291E4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 034-2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - SRP do tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUITANDAS PARA SUPRIR OS EVENTOS PROPORCIONADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, constante do Processo Administrativo nº. 1000028949/2022, com abertura prevista para o dia 21 de março de 2023, às 09h00min, SERÁ SUSPENSA, por tempo indeterminado para adequações no Termo de Referência e Edital.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:D5BEE0D8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE RETIFICAÇAO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº. 20.01.20.002/2023, Processo administrativo nº.1000000264/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº: 007/2023.
Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o Extrato do Contrato nº.20.01.20.002/2023, Processo administrativo nº.1000000264/2023**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC** e a empresa **JC GÁS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.479.264/0001-30; **Aquisição de Gás GLP 13kg e 45kg,** por meio de **Dispensa de Licitação**, para atender a GMAE (Gerência Municipal de Alimentação Escolar), para atendimento às Diretorias e Gerências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender a demanda de consumo de gás do Fundo Municipal de Educação e Cultura conforme especificações do Termo de Referência e anexos, com amparo no art.75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021, Ato de Dispensa de Licitação nº: 007/2023.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO
Contrato nº: 20.01.20.002/2023, Processo administrativo nº: 1000000264/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº: 007/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC e a empresa **C.J. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.230.377/0001-50;** Aquisição de Gás GLP 13kg e 45kg**,** por meio de Dispensa de Licitação, para atender a GMAE (Gerência Municipal de Alimentação Escolar), para atendimento às Diretorias e Gerências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender a demanda de consumo de gás do Fundo Municipal de Educação e Cultura conforme especificações do Termo de Referência e anexos, com amparo no art.75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021, Ato de Dispensa de Licitação nº: 007/2023 e no Processo Administrativo nº: 1000000264/2023; Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir de 20/01/2023 até 20/04/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração; Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) fixos irreajustáveis até a entrega do objeto; Dotação Orçamentária: 20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.30 – Fonte: 101 – Ficha: 694 – FMEC.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto 1.171/202
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

LEIA-SE:
EXTRATO
Contrato nº: 20.01.20.002/2023, Processo administrativo nº: 1000000264/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº: 007/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC e a empresa **JC GÁS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.479.264/0001-30**; Aquisição de Gás GLP 13kg e 45kg, por meio de Dispensa de Licitação, para atender a GMAE (Gerência Municipal de Alimentação Escolar), para atendimento às Diretorias e Gerências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender a demanda de consumo de gás do Fundo Municipal de Educação e Cultura conforme especificações do Termo de Referência e anexos, com amparo no art.75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021, Ato de Dispensa de Licitação nº: 007/2023 e no Processo Administrativo nº: 1000000264/2023; Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir de 20/01/2023 até 20/04/2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração; Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) fixos irreajustáveis até a entrega do objeto; Dotação Orçamentária: 20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.30 – Fonte: 101 – Ficha: 694 – FMEC.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto 1.171/202
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Senador Canedo/GO, 01 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto 1.171/202
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:10CB08E6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023
PROCESSO Nº. 1000002571/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa jurídica para prestação de serviço (parcelados) de locação de becas para coral de formaturas,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à empresa **Momentos Produções Fotografias LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 23.028.518/0001-39,** pelo valor total de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 01 de março de 2023.

SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **039/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 01 de março de 2023.

SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:C322326F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2023 - SEFIN

Portaria nº. 001/2023 - SEFIN, de 28 de fevereiro de 2023.

"Prorroga o prazo para pagamento do IPTU e ITU fixado na Portaria nº 002, de 29 de dezembro de 2022."

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, **especialmente com fundamento no artigo 128, da Lei 2.639/22, Código Tributário Municipal**,

RESOLVE baixar a presente Portaria:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto Territorial Urbano - ITU, do exercício de 2023, estabelecido no Calendário Fiscal a que se refere a Portaria nº 002, de 29 de dezembro de 2022, FICA prorrogado para 30 de junho do corrente ano, na forma do quadro abaixo:

Vencimento da Parcela Única:	**30/06/2023**
Vencimento da 1ª Parcela.....:	30/06/2023
Vencimento da 2ª Parcela.....:	31/07/2023
Vencimento da 3ª Parcela.....:	31/08/2023
Vencimento da 4ª Parcela.....:	29/09/2023
Vencimento da 5ª Parcela.....:	31/10/2023
Vencimento da 6ª Parcela.....:	30/11/2023

Parágrafo Único – O prazo previsto no *caput* deste artigo é extensivo ao pagamento do imposto com o desconto de 20% (vinte por cento), desde que efetuado em parcela única e na data limite de 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Portaria nº 002, de 29 de dezembro de 2022, aplicáveis para o recolhimento dos demais tributos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Cleide Maria Ribeiro
Código Identificador:EBDEE18B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 015/2023

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.605.133,73 distribuídos as seguintes dotações:

1.228.470,73

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

404 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 230.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

659 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 8.470,73
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

644 12.306.5002.3217.0000 Manutenção da Educação Básica 800.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
051 000 Transferências PNAE

703 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

916 12.306.5002.3217.0000 Manutenção da Educação Básica 376.663,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 15
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

376.663,00
Fontes de Recurso
2 15 376.663,00

Anulação:

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

76 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -150.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

409 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 230.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

694 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica - 48.470,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

813 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica - 400.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação

814 12.365.5002.5420.0000 Manutenção da Educação Básica - 400.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação

-1.228.470,73

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 01 de MARÇO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Maria Ribeiro
Código Identificador:2CDD0063

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 737 23 EXO ANDREIA ROSA VALADARES
SUPERVISOR ADMINSTRATIVO SA SMS

DECRETO Nº 737, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003066/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANDREIA ROSA VALARES, inscrito (a) no CPF sob o nº 510.635.221-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.259, de 1º de julho de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:41CC4259

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 738 23 NOM PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAR

DECRETO Nº 738, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003066/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.263.471-21, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:053CD597

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 739 23 EXO OSMAR GOMES DA SILVA SUPERVISOR TECNICO I ST I SEMTRAE

DECRETO Nº 739, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003067/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) OSMAR GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 786.163.361-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.011, de 17 de março de 2022, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E97D15DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 740 23 NOM ADRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA SUPERVISOR TECNICO I ST I SEMTRAR

DECRETO Nº 740, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003067/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ADRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.027.681-55, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:043D2586

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 741 23 EXO NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAE

DECRETO Nº 741, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003058/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 400.252.761-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.776, de 19 de maio de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F891317E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 742 23 NOM HELLEN NICOLY OLIVEIRA RODRIGUES SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAR

DECRETO Nº 742, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003058/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HELLEN NICOLY OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.465.841-78, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5ACA29ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 743 23 EXO PLEYNE DA SILVA RONOVATO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAR

DECRETO Nº 743, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003068/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PLEYNE DA SILVA RONOVATO, inscrito (a) no CPF sob o nº 943.485.451-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.777, de 19 de maio de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F148DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 744 23 NOM EUNICE BRAZ SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 744, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003068/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EUNICE BRAZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 589.759.261-68, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7774017E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 746 23 EXO AMANDA BATISTA SAETA ASSESSOR DE GABINETE I AG I SEMTRAE

DECRETO Nº 746, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002753/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) AMANDA BATISTA SAETA, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.760.691-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.611, de 03 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4C51AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 747 23 NOM ELAINE GONÇALVES TAVARES LOURENÇO ASSESSOR DE GABINETE I AG I SEMTRAR

DECRETO Nº 747, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002753/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ELAINE GONÇALVES TAVARES LOURENÇO, inscrito (a) no CPF sob o nº 811.773.641-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5BD4574F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 748 23 EXO DERLEI ALVES DE SOUZA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAE

DECRETO Nº 748, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002746/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DERLEI ALVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 778.400.381-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.033, de 18 de março de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DD956B18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 749 23 NOM ALINE SANTOS DE OLIVEIRA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAR

DECRETO Nº 749, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002746/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.836.311-78, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A5DD8947

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 750 23 NOM BEATRIZ DAS MERCES DE VASCONCELOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 750, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003312/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BEATRIZ DAS MERCES DE VASCONCELOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.508.501-02, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8755B850

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 722 23 EXON E NOM IZABELA RAMOS MORAIS - SUPERVISOR TÉCNICO III - SÍMBOLO ST III - SEFIN

DECRETO Nº 722, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003576/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IZABELA RAMOS MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.287.571-32, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.392, de 11 de julho de 2022, no cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo DAI-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) III - Símbolo ST III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D64629EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 721 23 NOM TALITA PEREIRA FEITOSA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEMEC

DECRETO Nº 721, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002926/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) TALITA PEREIRA FEITOSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.652.841-17, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:133B00DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 726 23 NOM CLEONICE RODRIGUES DA CRUZ SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEMEC

DECRETO Nº 726, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003401/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLEONICE RODRIGUES DA CRUZ SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 306.008.711-34, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ECC7E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 724 23 NOM MAURICIO BORGES - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - SÍMBOLO ST I - SANESC

DECRETO Nº 724, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003069/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MAURICIO BORGES, inscrito (a) no CPF sob o nº 197.302.921-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F01537C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 727 23 NOM HENRIQUE RODRIGUES BORGES SILVA - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - SÍMBOLO AG 2 - ADM

DECRETO Nº 727, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003415/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HENRIQUE RODRIGUES BORGES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 756.674.601-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E50123D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 723 23 NOM GABRIELA SANDERS PAIXAO - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - SEMEC

DECRETO Nº 723, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003578/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIELA SANDERS PAIXAO, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.977.401-41, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4123969D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 728 23 NOM AMANDA PAULA ARAUJO SOUZA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SANESC

DECRETO Nº 728, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003006/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) AMANDA PAULA ARAUJO SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 711.640.561-58, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:616D511A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 759 23 DESAVERBAÇÃO JÂNIO DONIZETE FERREIRA GOMES PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO 2 PE II SEMECDOCX

DECRETO Nº 759, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre desaverbação de tempo de contribuição a Servidor Público, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000000130/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desaverbado o tempo de contribuição do (a) servidor (a) JÂNIO DONIZETE FERREIRA GOMES, CPF de nº 234.263.141-34, matricula nº 21922, efetivo (a) no cargo de *Profissional da Educação 2*, um total de 2.009 (dois mil e nove) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, averbado pelo Decreto nº 979/10 de 05 de abril de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:67DA8977

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 731 23 NOM MARCYELLE MIRANDA SIQUEIRA FURTUOSO - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - AG-II SSPMU

DECRETO Nº 731, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003304/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCYELLE MIRANDA SIQUEIRA FURTUOSO, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.101.501-77, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F322F789

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 732 23 NOM ANTÔNIO BENTO PEREIRA - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - AG-II ASSUNT COM

DECRETO Nº 732, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003561/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANTÔNIO BENTO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 903.102.171-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2EA778EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 733 23 NOM BENEDITA SIQUEIRA DE PAULA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SMS

DECRETO Nº 733, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003551/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BENEDITA SIQUEIRA DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o nº 868.688.371-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E6724AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 734 23 NOM EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SEMEC

DECRETO Nº 734, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003544/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.044.395-83, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2E98EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 735 23 EXO JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I SEMTRAE

DECRETO Nº 735, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003059/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 217.012.291-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.256, de 1º de julho de 2022, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FEAF0C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 736 23 EXO E NOM LINDOLFO ROMAO DE FARIAS - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-I SEMTRAE

DECRETO Nº 736, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003059/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LINDOLFO ROMAO DE FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.479.721-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C079F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 763 23 EXO E NOM FELIPE AUGUSTO ALVES DE JESUS - ASSESSOR DE GABINETE I - SIMBOLO - AG-I _ SEGPLAN

DECRETO Nº 763, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003533/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FELIPE AUGUSTO ALVES DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.895.491-18, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Governamental.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo - AG-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E33DFAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 764 23 EXO E NOM MARINEY OLIVEIRA RORIZ DE ALMEIDA SOUZA - ASSESSOR DE GABINETE I - SIMBOLO - AG-I - SEGPLAN

DECRETO Nº 764, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003533/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARINEY OLIVEIRA RORIZ DE ALMEIDA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 365.484.991-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 092, de 03 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico (a) I- Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EC3208E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 757 23 EXO LOURIVAN ELIAS PEREIRA LIMA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SANESC

DECRETO Nº 757, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003566/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LOURIVAN ELIAS PEREIRA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.331.021-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0C83CAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 758 23 NOM EMERSON RODRIGUES VIEIRA DE MELO - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SEMEC

DECRETO Nº 758, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003566/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EMERSON RODRIGUES VIEIRA DE MELO, inscrito (a) no CPF sob o nº 082.459.641-23, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9CAA1E62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 716 23 NOM ERIKA DE MELO DE OLIVEIRA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - SÍMBOLO AS - SEMAB

DECRETO Nº 716, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003579/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ERIKA DE MELO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 726.249.651-49, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FD5E53D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 765 23 NOM BRUNNA RODRIGUES INOCENCIO SANTOS ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA E PROJETOS DAS 7 SEINFRA

DECRETO Nº 765, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002977/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BRUNNA RODRIGUES INOCÊNCIO SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 756.810.301-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Engenharia e Projetos - Símbolo DAS 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:687658DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 752 23 NOM DAMIANA CORREIA DA SILVA CRUZ SUPERVUSOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAE

DECRETO Nº 752, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002750/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DAMIANA CORREIA DA SILVA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.251.141-22, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9945CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 766 23 NOM IRANI ROSA DE FARIAS ASSESSOR DE GABINETE II AG II SEMTRAR

DECRETO Nº 766, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003064/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IRANI ROSA DE FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.364.671-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F09C7BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 768 23 EXO KEVERLIN RICHARD ALMEIDA DA SILVA SUPERVISOR TECNICO I ST I AGRICULTURA

DECRETO Nº 768, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002978/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KEVERLIN RICHARD ALMEIDA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 065.123.851-01, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DD9FF2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 769 23 NOM ROBSON MIRANDA BATISTA SUPERVISOR TECNICO I ST I AGRICULTURA

DECRETO Nº 769, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002978/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ROBSON MIRANDA BATISTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.715.901-75, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AE1240AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 770 23 EXO MICHAEL DOUGLAS DA SILVA SUPERVISOR TECNICO II ST II SMS

DECRETO Nº 770, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003611/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 034.433.991-26, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 103, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7926B0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 771 23 NOM MATHEUS FRANCA COSTA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 771, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003611/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MATHEUS FRANCA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 236.710.118-31, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:50F8CEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 772 23 NOM LORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA ASSESSOR DE GABINETE I AG I SEMASC

DECRETO Nº 772, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002923/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 290.483.621-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AC4F7314

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 773 23 EXO AMANDA OLIVEIRA SILVA SANTANA ASSESSOR DE GABINETE I AG I SANESC

DECRETO Nº 773, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003631/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) AMANDA OLIVEIRA SILVA SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.795.182-30, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.583, de 7 de novembro de 2022, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7A5EEE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 774 23 EXO CLEIDIMAR DE LIMA NEVES ASSESSOR DE GABINETE II AG II SANESC

DECRETO Nº 774, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003635/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLEIDIMAR DE LIMA NEVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 857.713.091-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8C23737D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 775 23 EXO NOM SILVANIR RODRIGUES LOPES ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA E PROJETOS DAS 7 SEINFRA

DECRETO Nº 775, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003641/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SILVANIR RODRIGUES LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº 880.079.796-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Manutenção de Próprios Públicos - Símbolo DAS-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Engenharia e Projetos - Símbolo DAS 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A8689971

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 776 23 EXO NOM HUGO GALVAO COORD EXEC MANUTENCAO PROPRIOS PUBLICOS DAS 8 SEINFRA

DECRETO Nº 776, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003641/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HUGO GALVAO, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.326.271-57, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Gerente de Roçagem e Varrição - Símbolo DAI-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) de Manutenção de Próprios Públicos - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F1D99033

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 777 23 NOM PAULO SERGIO GARCIA REGIS ASSESSOR DE GABINETE I AG I SECOM

DECRETO Nº 777, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003642/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PAULO SERGIO GARCIA REGIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.672.981-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EB5B32E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 761 23 DESIGNAÇÃO GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ANACLETO - PROFESSOR - GEOGRAFIA FCE - 10 SEMEC

DECRETO Nº 761, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003306/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação, equivalente a FCE - 10 (dez) a servidor (a) efetivo (a) GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ANACLETO, matricula nº 66.032, titular do cargo de Professor - Geografia, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:64F3DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 762 23 DESIGNAÇÃO GERSON ILSON SANTOS DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - FCAE - 3 SEMEC

DECRETO Nº 762, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003306/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação, equivalente a FCAE - 3 (três) a servidor (a) efetivo (a) GERSON ILSON SANTOS DA SILVA, matricula nº 51.767, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - Símbolo AUA U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:668BB6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 760 23 DESIGNAÇÃO CLEIDIANE DE ALMEIDA CORDEIRO - AUXILIAR EDUCACIONAL FCAE - 7 SEMEC

DECRETO Nº 760, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003306/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação, equivalente a FCAE - 7 (sete) a servidor (a) efetivo (a) CLEIDIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, matricula nº 55.618, titular do cargo de Auxiliar Educacional, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8B90DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 789 23 EXO EDUARDO ROSA RODRIGUES
ASSESSOR DE GABINETE II AG II SEFIN

DECRETO Nº 789, DE 1º DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDUARDO ROSA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 006.181.171-80, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4EA18FFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 004/2023

PORTARIA Nº. 004/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. **SIRLENE CANDIDA GONÇALVES TEODORO**".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. SIRLENE CANDIDA GONÇALVES TEODORO (CPF: 370.282.001-91)**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.583,18**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 633,27**
Gratificação Incentivo Funcional	**R$ 158,31**
TOTAL	**R$ 2.374,76**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E8B5CBBB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 249/23.

DECRETO Nº 249/23. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Aprova a Doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 20652/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação do total de área pública municipal de **2.000,00 m²,** sendo os lotes 26 e 27, da quadra C-04, situados na Alameda das Gardênias, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO", com 1.000,00 m² cada, neste município, de Matrículas nº 77.357 e n° 77.358, avaliada em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **ELB COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.542.813/0001-95, localizada Avenida das Espatodias, Quadra 01A, Lote 17-H, Bairro Jardim da Luz, Goiânia - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 2.000,00 m² e o valor total dos imóveis avaliados em R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos

cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pelo prazo de 5,3 (cinco vírgula três) anos;
IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 5,3 (cinco vírgula três) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.
Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;
III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.
§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E40DA494

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 256/23.

DECRETO Nº 256/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GEAN BRENER DA SILVA CARMO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 27/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F13D322

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 261/23.

DECRETO Nº 261/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais n.os 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 2.821/21 de 19 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FFF8EC2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 254/23.

DECRETO Nº 254/23. DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2023 4 00084 093 0016141 15, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, pelo falecimento da servidora Srª. **MARIA RICARDA DE CAMPOS LIMA**, ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:41A8E457

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 257/23.

DECRETO Nº 257/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GERALDO DIVINO DA SILVA**, cargo em comissão de Chefe da Regulação Ambiental, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:18A99060

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 258/23.

DECRETO Nº 258/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GERALDO DIVINO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D245E69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 259/23.

DECRETO Nº 259/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EMIVAL CARLOS ALVES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35B3EB04

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 260/23.

DECRETO Nº 260/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EMIVAL CARLOS ALVES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DBDC1B7A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/23.

DECRETO Nº 272/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALLANA FIGUEREDO PEIXOTO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C82F9F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/23.

DECRETO Nº 271/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALEXIA RIBEIRO MACIEL**, cargo em comissão de Assessoria de Relações Institucionais, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7AC42C18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 270/23.

DECRETO Nº 270/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDERSON GUIMARÃES BAIA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E845F0D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/23.

DECRETO Nº 269/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCOS OLIVEIRA SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FC6B66DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/23.

DECRETO Nº 268/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEIBE MARIANO DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44A536AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/23.

DECRETO Nº 267/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RONE MOREIRA DE JESUS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F18A4791

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/23.

DECRETO Nº 266/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIOGO ALVES RODRIGUES**, cargo em comissão de Secretário Executivo de Articulação Parlamentar, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96F49A4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/23.

PORTARIA Nº 030/23. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 3682/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **VALDIRENE ALVES DA SILVA GOIS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2011 a 2016, a partir de 17.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5BC57B91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 255/23.

DECRETO Nº 255/23. DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 3847/2023, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS**, cargo comissionado de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1D3B2640

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 273/23.

DECRETO Nº 273/23. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARILDA MARIA DE SOUZA BARROS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED41AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 181/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 181/23 – CASA CIVIL DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 3345/2022.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 152/23 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANNA HELOISA MAIONE OLIVEIRA,** cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9392D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº. 1288/2011.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE – ESTADO DE GOIÁS, com sede à Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade, Goiás, CEP: 75380-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.217.538/0001-15, através de seu representante legal torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com as legislações específicas, foi celebrado em 02/02/2023, entre a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e o município de Trindade, o Termo Aditivo ao contrato nº. 1288/2011 que tem por objeto a incorporação de Novo Plano de Gestão do Prestador – PGP ao Contrato de Programa nº. 1288/2011.

Trindade-GO, ao 1º dia do mês de março de 2023.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:63BD5BD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 013/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de março de 2023,** a partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de materiais e instrumentos odontológicos para o período de 12 (doze) meses destinada ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Uruana - Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 01 de março de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6F84D886

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 011/2023

O Município de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de março de 2023,** a partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, tipo menor valor/maior desconto por item, para eventual aquisição futura de peça e acessório de reposição novo, genuíno ou original, com a finalidade de executar a manutenção da frota de veículos do Município de Uruana, tendo como referência o Sistema de

Orçamentação de Preço – CILIA conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 01 de março de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B3BF768D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 044/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 044/2023

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 044/2023, firmado em 30 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa TM Marques Construtora Eireli. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de engenharia, objetivando a execução de pavimentação asfalta em diversas vias do Município de Uruana, conforme Convênio n.º 1081721-33/2021, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 001/2023, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, processo n.º 5514/2022, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes. **Valor**: R$ 554.581,76. **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado através do convenio n.º 1081721-33/2021, sob a seguinte classificação orçamentária: n.° 01.28.15.451.0050.1.027.4.4.90.51.00. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Gestor Municipal) pela Contratante e a Sra. Thais Morais Marques pela Contratada.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9D14FF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 012/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –

REGISTRO DE PREÇO N.° 012/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de março de 2023**, a partir das **13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à eventual aquisição parcelada de materiais gráficos e visuais para atender as demandas do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 01 de março de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A47C2FFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
06 ATA DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2023- FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2023, as 07:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 24 de fevereiro de 2023, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADA
	65100/2023 10:32:35	24/01/2023	013.684.891-50	IARA HELENA COSTA PAES LEME	HABILITADA
	65145/2023 15:05:26	27/02/2023	470.766.311-72	HAMILTON ROCHA DE BARROS	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	64269/2023 10:52:20	03/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	DESABILITADA
	64335/2023 08:22:36	10/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	64263/2023 07:36:21	03/01/2023	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64623/2023 10:29:23	27/01/2023	024.626.221-44	JHONAFA TAVARES SUSA GUIMARAES	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	64271/2023 15:15:10	03/01/2023	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADA
	64272/2023 15:15:14	03/01/2023	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO
	64284-2023 09:05:08	04/01/2023	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	HABILITADO
	64285/2023 09:07:01	04/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	DESABILITADO
	64346/2023 14:17:58	10/01/2023	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	64366/2023 13:47:56	11/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64435/2023 09:27:21	17/01/2023	001.981.820-31	GENECIR MENDONÇA ASTRIZZI	HABILITADA

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	64270/2023 13:15:53	03/01/2023	032.801.191-62	MORGANA THAIS FIDELIS	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	64265/2023 07:59:28	03/01/2023	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	64259/2023 07:26:43	03/01/2023	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	64292/2023 13:46:59	04/01/2023	20.476.862/0001-00	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADO
	64323/2023 15:11:05	06/01/2023	038.854.141-55	KARINNE STÉFFANE GOMES	DESABILITADA

ODONTOLOGO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	64255/2023 07:15:32	03/01/2023	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO
	64258/2023 07:23:03	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	64260/2023 07:29:05	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	64254/2023 07:12:2023	03/01/2023	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	64256/2023 07:18:25	03/01/2023	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	64294/2023 14:44:39	04/01/2023	073378231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24					

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
25	64268/2023 10:31:02	03/12/2023	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	64291/2023 13:27:36	04/01/2023	22.705.017/0005-00	VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA	HABILITADO

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 01 de Março de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D1F9E26A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2023 - GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - FME

Extrato do Contrato nº	022/2023
Processo Administrativo nº	04424/2022

Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil , sendo 02 anos a 02 e 11 meses – maternal I; 03 anos a 03 anos 11 meses – maternal II; 04 anos a 04 anos e 11 meses nível I; 05 anos a 05 anos e 11 meses nível II, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos, e conformidade com a proposta apresentada pela a licitante, de acordo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás
Contratada	**GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP.
Valor Total do contrato nº 022/2023	R$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação	09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365.1238.2.165 – Manutenção das atividades do ensino infantil 0477 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	101 - Recursos para Educação
Vigência do Contrato	De 01/03/2023 a 29/02/2024, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Será efetuado o pagamento em até 30 dias após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município, totalizando 08 (oito) parcelas no ano, segundo as Ordens de Compras expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.
Data da assinatura	01/03/2023

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de março de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:353C2560

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - FME

Extrato do Contrato nº	005/2023
Processo Administrativo nº	04424/2022
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil , sendo 02 anos a 02 e 11 meses – maternal I; 03 anos a 03 anos 11 meses – maternal II; 04 anos a 04 anos e 11 meses nível I; 05 anos a 05 anos e 11 meses nível II, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos, e conformidade com a proposta apresentada pela a licitante, de acordo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás
Contratada	**GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP.
Valor Total do contrato nº 005/2023	R$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação	09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365.1238.2.165 – Manutenção das atividades do ensino infantil 0477 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	101 - Recursos para Educação
Vigência do Contrato	De 01/03/2023 a 29/02/2024, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Será efetuado o pagamento em até 30 dias após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município, totalizando 08 (oito) parcelas no ano, segundo as Ordens de Compras expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as notas fiscais/faturas emitidas, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.
Data da assinatura	01/03/2023

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal Educação de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de março de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:15495D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 014/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Tatiana Mendes Mendonça Medeiros**, residente e domiciliada Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 438, Centro, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° MG-23.887.745 – PC/MG, CPF nº 040.688.861-21, COREN-MG-000.643.145, na especialidade de **Enfermeira**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 148/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses**, contado a partir do dia 03 de Março de 2023 e término em 02 de Março de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 37.560,00** (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais), referente ao período de 03 de Março de 2023 a 02 de Março de 2024.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Tatiana Mendes Mendonça Medeiros	Técnico em Enfermagem	40 hs	12 Meses	R$ 3.130,00	**R$ 37.560,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2023 será de R$ 31.300,00 (Trinta e Um Mil e Trezentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
TATIANA MENDES MENDONÇA MEDEIROS
Sócia

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:19FD203C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104/23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o artigo 106 da Lei Complementar n.º 067/20 para acrescentar ocargo de Professor de Educação Física no Plano de Cargos e Salários dosServidores Públicos do Magistério da Educação Básica do Município deGoiatuba/GO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 106 da LC n.º 067/20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106 A administração do ensino municipal dispõe de 303 vagas, entre providos e vagos assim especificados:

CARGO	VAGAS	NATUREZA E COMPLEXIDADE	RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	PECULIARIDADES
1.3-Professor de Educação Física	28	Funções Técnicas Complexas	Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis. Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.	Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, Registro no respectivo Conselho de Classe, dentre outros requisitos conforme exigir o Edital e aprovação em Concurso Público	Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade.

Art. 2º. Ficam adotadas ao referido cargo a Jornada de Trabalho, Referência Salarial e demais direitos e vantagens da LC 067/2020.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:3D34CCC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2023
VALOR: R$ 166.308,3000 Cento e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Oito Reais e Trinta Centavos
Processo Adm. Nº: 7163/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e RC HOSPITALAR LTDA. (CPF/CNPJ: 35.188.925/0001-92)
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando a Aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento até 31 de dezembro de 2023. Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	CX	30,0000	AGULHA DESC 25X8 C/ 100UN	SOLIDOR	7,1300	213,9000
1/5	PC	100,0000	ALGODÃO HIDRÓFILO 1KG	FAROL	12,9000	1.290,0000
1/7	KI	200,0000	ANTÍGENO PCR (LATÉX)	EMBRAM	25,0200	5.004,0000
1/8	UN	1.500,0000	BANDEJA DE TUBO Á VACUO (TAMPA AMA) 100X1	LABOR IMPORT	48,5000	72.750,0000

1/9	UN	1.500,0000	BANDEJA DE TUBO Á VACUO(TAMPA ROXA) 100X1	LABOR IMPORT	35,3000	52.950,0000
1/24	MT	10,0000	GARROTE AMARELO	LABOR IMPORT	5,5400	55,4000
1/30	CX	200,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	MEDIX	14,0000	2.800,0000
1/36	CX	300,0000	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA C/ 100	MEDIX	24,5000	7.350,0000
1/37	CX	100,0000	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA C/250 UNIDADES	MEDIX	61,0000	6.100,0000
1/41	CX	50,0000	TESTE RAPIDO CHICUNGUNHA IGG/IGM C/25	ECO	336,0000	16.800,0000
1/45	UN	25,0000	EBRACLEAN 50 ML	EBRAM	39,8000	995,0000
TOTAL:	**166.308,3000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 28/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 28 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:400CE554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2023
VALOR: R$ 12.427,5000 (Doze Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Processo Adm. Nº: 7163/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI (CPF/CNPJ: 26.736.747/0001-04)
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando a Aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento até 31 de dezembro de 2023. Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KT	25,0000	ACIDO URICO ENZIMATICO 2X250ML	LABORLAB	73,7800	1.844,5000
1/10	KT	25,0000	UREIA UV 250ML	LABORLAB	80,0000	2.000,0000
1/14	UN	300,0000	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM 100	CRAL	24,5000	7.350,0000
1/16	KT	40,0000	CORANTE PANOTICO INSTANT PROV 3X500 ML	RENYLAB	27,4500	1.098,0000
1/44	UN	500,0000	TUBO PARA URINA DE PLÁSTICO S/ TAMPA		0,2700	135,0000
TOTAL:	**12.427,5000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 28/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 28 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ACE2731D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2023
VALOR: R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).
Processo Adm. Nº: 7163/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e HABX COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMONTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO (CPF/CNPJ: 28.767.124/0001-16)
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando a Aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento até 31 de dezembro de 2023. Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HABX COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMONTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/17	UN	10,0000	CURATIVO ESTÉRIL ADULTO COR DA PELE C/ 500	FIRSTLAB	13,0000	130,0000

			UNIDADES			
TOTAL:	**130,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 28/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 28 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E116835E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2023
VALOR: R$ 22.186,50 (Vinte Dois Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Processo Adm. Nº: 7163/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 38.258.063/0001-15)
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando a Aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento até 31 de dezembro de 2023. Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	KI	120,0000	ANTÍGENO ASLO (LATÉX)	EBRAM	25,0000	3.000,0000
1/21	UN	100,0000	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA	CREMER	7,5900	759,0000
1/31	CX	100,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	MEDIX	14,0000	1.400,0000
1/32	CX	50,0000	MASCARA DESCARTAVEL ADULTO DE PROTEÇÃO FACIAL C/50 UNIDADES	OLIMD	5,2800	264,0000
1/35	CX	150,0000	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA C/ 100	SR	22,9900	3.448,5000
1/42	UN	1.000,0000	TESTE RAPIDO COVID- 19 IGG/IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA, DADOS DE ACURÁCIA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE MINIMA: IGG. SENSIBILIDADE 95%; ESPECIFIDADE: 99% IGM; SENSIBILIDADE: 90%; ESPECIFICIDADE: 94%; MÉTODO ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA, ESPECIFICA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19, AMOSTRA BIOLÓGICA SANGUE, SORO OU PLASMA (10 ML DE AMOSTRA).	ECO	7,5900	7.590,0000
1/43	KT	25,0000	TRIGLICERIDES ENZ 2X250ML	EBRAM	229,0000	5.725,0000
TOTAL:	**22.186,5000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 28/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 28 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EB853948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2023
VALOR: R$ 193,70 (Cento e Noventa e Três reais e Setenta Centavos).
Processo Adm. Nº: 7163/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04)
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando a Aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento até 31 de dezembro de 2023. Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**

1/18	CX	10,0000	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL ROLO COM 500	CIEX	14,6400	146,4000
1/33	VD	10,0000	OLEO MINERAL LAXANTE 100ML	AIRELA	4,7300	47,3000
TOTAL:	**193,7000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 28/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 28 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F0AFFAE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2023
VALOR: R$ 40.695,20 (Quarenta Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Processo Adm. Nº: 7163/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e DIGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: 04.679.172/0001-94)
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando a Aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento até 31 de dezembro de 2023. Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DIGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	KT	25,0000	COLESTEROL TOTAL ENZ 250 ML	LABTEST	53,0000	1.325,0000
1/4	1	200,0000	ALCOOL 70 1LT	ITAJA	5,2700	1.054,0000
1/11	KI	30,0000	BETA HCG 96 LATEX	LABTEST	27,4000	822,0000
1/13	UN	200,0000	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LT	FLEX	6,1500	1.230,0000
1/15	UN	2.000,0000	PIPETAS VHS DESCARTÁVEL	CRALPLAST	1,2600	2.520,0000
1/19	CX	60,0000	DENGUE IgG/IgM TESTE RÁPIDO 1CX COM 25 UNIDADES	LABTEST	170,0000	10.200,0000
1/20	UN	20,0000	ESCOVA P/ LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO Nº1	DIAGGOIAS	6,4000	128,0000
1/22	KI	120,0000	FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	LABTEST	18,5000	2.220,0000
1/23	CX	120,0000	FITA PARA URINA C/100	WAMA	21,4000	2.568,0000
1/26	UN	25,0000	KIT DE CREATININA CINETICA 250ML	LABTEST	25,5000	637,5000
1/27	CX	70,0000	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 AG CX C/25. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1) DOS QUADROS SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (1, 2, 3 E 4). AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	ECO	157,5000	11.025,0000
1/28	CX	400,0000	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA C/50	PRECISION	6,2000	2.480,0000
1/38	UN	10,0000	SORO ANTI-A 10ML	EBRAM	14,8900	148,9000
1/39	UN	10,0000	SORO ANTI-B 10ML	EBRAM	14,6900	146,9000
1/40	UN	10,0000	SORO ANTI-D 10ML	EBRAM	26,9900	269,9000
1/48	PC	100,0000	SABÃO RIO 93 1KG	CINORD	39,0000	3.900,0000
1/49	UN	1.000,0000	PONTEIRA AMARELA	FIRSTLAB	0,0200	20,0000
TOTAL:	**40.695,2000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 28/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 28 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B07468B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2023
VALOR: R$ 10.125,00 (Dez Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).
Processo Adm. Nº: 7163/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF nº 07.816.633/0001-11) e DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (CPF/CNPJ: 31.490.292/0001-11)
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, visando a Aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento até 31 de dezembro de 2023. Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/12	UN	100,0000	BOBINAS DE PAPEL 50MM PARA EQUIPAMENTO BC3200 MINDRAY	CENTAURO	20,0000	2.000,0000
1/25	KT	25,0000	GLICOSE ENZIMATICA 500ML	BIOCLIN	39,0000	975,0000
1/46	UN	25,0000	EBRALYSE 500 ML	EBRAM	156,0000	3.900,0000
1/47	UN	25,0000	EBRATON 20 LT	EBRAM	130,0000	3.250,0000
TOTAL:	**10.125,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 28/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 28 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DF1E3553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2023 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**38/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 0194/2023** **DISPENSA N° 34/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/001-41.**
Contratada:	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.091.401/0001-53.**
Objeto:	**Prestação de serviços para locação de impressoras e fornecimento de toner.**
Valor Global:	**R$20.748,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e oito reais)**
Prazo de vigência	**De sua assinatura até 31/12/2023.**
Data da Assinatura:	**10/02/2023**
Forma de Pagtº:	**Será pago o valor mensal de R$1.729,00.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339040.01**
Data da publicação:	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, 01 de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1640EF8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**029/2023**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**TATIANE GONÇALVES MACEDO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **037.817.581-50.**
Objeto:	**PRESTACAO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**
Valor Global:	**R$ 18.585,60**
Prazo de vigência	**02/02/2023 A 31/12/2023**
Data da Assinatura:	**02/02/2023**
Forma de Pagtº:	**10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	16.1622.10.122.2057.339034.03
Data da publicação:	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4ED402D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**037/2023**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARTINS E PERUZZO MEDICINA LTDA,** pessoa juridica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **46.634.246/0001-16.**
Objeto:	**PRESTACAO DE SERVIÇO COMO MÉDICA CLÍNICA GERAL**
Valor Global:	**R$ 165.000,00**
Prazo de vigência	**02/02/2023 A 31/12/2023**
Data da Assinatura:	**02/02/2023**
Forma de Pagtº:	**10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.122.2052.339034.03**
Data da publicação:	**01/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5E7FA09F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO processo 1965/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	360,00
TOTAL				**360,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO	UN		2,0000	180,0000	360,0000
Total							**360,0000**
Total							**360,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8388B44B

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO processo 1964/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	580,00
TOTAL				**580,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇÃO DE AR CONCIONADO	UNIDADE		1,0000	580,0000	580,0000
Total							**580,0000**
Total							**580,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E2A4F082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ANALISE DE AGUA processo 1956/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.304.0084.2178.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	852,00
TOTAL				**852,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.049.999/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AGUA DEIONIZADA	UN		1,0000	33,0000	33,0000
1	2	AGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA)	UN		1,0000	75,0000	75,0000
1	3	CLORO REPOSIÇAO D.P.D-1	UN		1,0000	95,0000	95,0000
1	4	CLORO REPOSIÇAO D.P.D-2	UN		1,0000	95,0000	95,0000
1	5	REAGENTE KCL-3M	UN		1,0000	99,0000	99,0000
1	6	SOLUÇAO TAMPAO PH 4	UN		1,0000	93,0000	93,0000
1	7	SOLUÇAO TAMPAO PH 7	UN		1,0000	93,0000	93,0000
1	8	SOLUÇAO TAMPAO PH 10	UN		1,0000	93,0000	93,0000
1	9	FLUOR	UN		1,0000	93,0000	93,0000
1	10	INIBIDOR DE CLORO	UND		1,0000	83,0000	83,0000
Total						**852,0000**	
Total						**852,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5FACC2A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS E EQUIPAMENTO DE ANALISE DE ÁGUA processo 1955/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.304.0084.2178.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	2.178,00
TOTAL				**2.178,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.049.999/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TURBIDIMETRO ALFAKIT	UN		1,0000	715,0000	715,0000
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOTOCOLORIMETRO ALFAKIT	UN		1,0000	715,0000	715,0000
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PHMETRO ALFAKIT	UN		1,0000	748,0000	748,0000
Total							**2.178,0000**
Total							**2.178,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5486199E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUSIÇÃO DE ESPELHO 1.65X 1.50 CM processo 1959/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	650,00
TOTAL				**650,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELVIS DE MELO MARINS **CNPJ/CPF:** 31.557.098/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESPELHO 1,65 X 1,50	UND		1,0000	650,0000	650,0000
Total							**650,0000**
Total							**650,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D0FA9142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE RODIZIOS PARA CADEIRAS processo 1950/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	900,00
TOTAL				**900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RODÍZIO PARA CADEIRA EXECUTIVA	UND		60,0000	15,0000	900,0000
Total							**900,0000**

Total	**900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:25FEA6C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA processo 1957/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	7.189,64
TOTAL				**7.189,64**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 35.428.114/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NIFLEX 300 UHS GL 5L	UN		3,0000	204,3200	612,9600
1	2	NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5 LITROS	UN		3,0000	136,4800	409,4400
1	3	NIPPO SOAP PASSION GL 5L	UN		3,0000	56,7300	170,1900
1	4	GREEN GEL GL 5L	UN		5,0000	89,7900	448,9500
1	5	WHITE PER GL 5LTS	UND		8,0000	75,5800	604,6400
1	6	NIPPOSAN GF 40 MARINE GL 5 LTS	UND		5,0000	34,4500	172,2500
1	7	PRODIGY-DET. LIMPADOR TRAD. GL 5LT	UN		5,0000	74,4700	372,3500
1	8	NIPPO-BAC G-70	UND		3,0000	82,0000	246,0000
1	9	DASH 3 DESINCRUSTANTE LIMP DESOD GL 5 L	UN		5,0000	67,0200	335,1000
1	10	NIPPO-LAT 3000K EMBALAGEM 35KG	UND		8,0000	477,2200	3.817,7600
Total							**7.189,6400**

Total	**7.189,6400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:93169B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PROPAGANDA VOLANTE processo 1958/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	360,00
TOTAL				**360,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		6,0000	60,0000	360,0000
Total						**360,0000**	
Total						**360,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BAF9E737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO processo 1966/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	180,00
TOTAL				**180,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO	UN		1,0000	180,0000	180,0000
Total						**180,0000**	
Total						**180,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CCC41477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISÇÃO DE SERRA CIRCULAR processo 1989/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.451.0077.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	645,00
TOTAL				**645,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARLI BALZ TIRLONI
CNPJ/CPF: 33.603.689/0001-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERRA CIRCULAR DIAMETRO 7 1/4 POL (184MM) POTENCIA 1350W ÂNGULO DE CHANFRO 45º	UNIDADE		1,0000	645,0000	645,0000
Total						**645,0000**	
Total						**645,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FE85D948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO 001/2023

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023– FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 08h:00min (oito) do dia 01 de março de 2023, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2023 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente –**Patrícia Freese Assis, membros: Rafael Freitas de Sousa e Grazielle Vasconcelos Tasinaffo,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2023,** expedido em **17 de Fevereiro de 2023.**
Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.
VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1805/2023	23/02/2023	14:22	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇAO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA – MEDCOR
2017/2023	01/03/2023	09:27	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇAO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA

VAGAS: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE -40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1806	23/02/2023	14:37	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE -40 HORAS SEMANAIS	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA – MEDCOR

1.3 VAGAS: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA;ECOGRAFIA;IMAGENOLOGIA – PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1807/2023	23/02/2023	14:47	MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA; ECOGRAFIA; IMAGENOLOGIA – PLANTÃO 12 HORAS	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA – MEDCOR

VAGAS: PSICÓLOGO 30 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1788/2023	23/02/2023	10:38	PSICOLOGA 30 HORAS	GABRIELA RODRIGUES VILELA
1875/2023	24/02/2023	16:24	PSICOLOGA 30 HORAS	ANELISE OLIVEIRA SILVA

VAGAS: EQUITADOR 30 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1789/2023	23/02/2023	10:49	EQUITADOR 30 HORAS	PAULO MAMADE DA SILVA

VAGAS: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1787/2023	23/02/2023	10:30	ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA FIGUEIREDO SANTANTA
1826/2023	24/02/2023	08:21	ASSISTENTE SOCIAL	POLIANA ASSIS MELO

VAGAS: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1734/2023	23/02/2023	06:06	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	NATALIA SANTOS PEREIRA
1728/2023	23/02/2023	07:52	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	LIDIANE BARCELOS DE JESUS

VAGAS: FISIOTERAPEUTA EQUOTERAPIA 10 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1729/2023	23/02/2023	07:53	FISIOTERAPEUTA EQUOTERAPIA 10 HORAS	LIDIANE BARCELOS DE JESUS

VAGAS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS – UBS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1726/2023	23/02/2023	07:34	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 SEMANAIS	DANIELA ASSIS SARDEIRO LIMA
1848/2023	24/02/2023	13:12	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 SEMANAIS	GLENDA JOVENCIA FERREIRA

1.10 VAGAS: TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1722/2023	23/02/2023	07:07	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS	RAYNE RODVALHO VALLE

1.11 VAGAS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1723/2023	23/02/2023	07:10	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE DE VIAGEM	RAYNE RODVALHO VALLE
1835/2023	24/02/2023	09:54	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE DE VIAGEM	LORENA KRYSTYAN COLHERINHAS

1.12 VAGAS: ENFERMEIRA – PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1862/2023	24/02/2023	14:27	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	MICAELE ALVES DA SILVA
1877/2023	24/02/2023	16:32	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	KARLA PEREIRA OLIVEIRA
1847/2023	24/02/2023	13:10	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JUSSARA APARECIDA CAMPOS
1773/2023	23/02/2023	09:25	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA
1817/2023	23/02/2023	16:40	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	VANESSA LOVERDE
1808/2023	23/02/2023	15:11	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	LALESCA MARTINS MOTA
1733/2023	23/02/2023	08:04	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JULIA RIBEIRO VILELA
1830/2023	24/02/2023	08:55	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JANETE XAVIER DE ALCANTARA
23/02/2023	23/02/2023	08:23	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JOSETE BARBOSA DE SOUZA

1.13 VAGAS: ENFERMEIRA - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1829/2023	24/02/2023	08:54	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM	JANETE XAVIER DE ALCANTÂRA
1816/2023	23/02/2023	16:38	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM	VANESSA LOVERDE
1747/2023	23/02/2023	08:24	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM	JOSETE BARBOSA DE SOUZA
1732/2023	23/02/2023	08:03	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM	JULIA RIBEIRO VILELA
1774/2023	23/02/2023	09:27	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM	MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA
1863/2023	24/02/2023	14:29	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM	MICAELE ALVES DA SILVA
1878/2023	24/02/2023	16:44	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM	KARLA PEREIRA OLIVEIRA

1.14 NUTRICIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO		DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1727/2023		23/02/2023	07:50	NUTRICIONISTA	NAIR CRISTINA COSTA VIEIRA

1.15 CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1706/2023	17/02/2023	14:50	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS SEMANAIS	ARY FREESE NETO

1.16 – CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1704/2023	17/02/2023	14:46	CIRURGIÃ DENTISTA 20 HORAS	THAIS EDUARDA DA SILVA
1786/2023	23/02/2023	10:12	CIRURGIÃ DENTISTA 20 HORAS	ISABELLY SIGNORATI MELO

PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO
2.1 VAGAS: TÉCNICA DE ENFERMAGEM - ACOMPANHENTE DE PACIENTE EM VIAGEM

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA
1835/2023	24/02/2023	09:54	TECNICA DE ENFERMAGEM – ACOMPANHANTE DE PACIENTE EM VIAGEM	LORENA KRYSTYAN COLHERINHAS	CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL CERTIDÃO ESTADUAL

2.2 VAGAS: ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA
1808/2023	23/02/2023	15:11	ENFERMEIRA – PLANTÃO 12 HORAS	LALESCA MARTINS MOTA	CERTIDÃO ESTADUAL

2.3 VAGAS: EQUITADOR

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA
1789	23/02/2023	10:49	EQUITADOR	PAULO MAMEDE DA SILVA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO;

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1805/2023	23/02/2023	14:22	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇAO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA – MEDCOR	0,4
2017/2023	01/03/2023	09:27	MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS – ATENÇAO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA	0,00

VAGAS: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE -40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1806	23/02/2023	14:37	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE -40 HORAS SEMANAIS	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA – MEDCOR	0,4

VAGAS: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA;ECOGRAFIA;IMAGENOLOGIA – PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1807/2023	23/02/2023	14:47	MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA; ECOGRAFIA; IMAGENOLOGIA – PLANTÃO 12 HORAS	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA – MEDCOR	0,4

VAGAS: PSICÓLOGO 30 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1788/2023	23/02/2023	10:38	PSICOLOGA 30 HORAS	GABRIELA RODRIGUES VILELA	1,90
1875/2023	24/02/2023	16:24	PSICOLOGA 30 HORAS	ANELISE OLIVEIRA SILVA	1,45

3.5 VAGAS: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1787/2023	23/02/2023	10:30	ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA FIGUEIREDO SANTANTA	0,00
1826/2023	24/02/2023	08:21	ASSISTENTE SOCIAL	POLIANA ASSIS MELO	0,00

VAGAS: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1734/2023	23/02/2023	06:06	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	NATALIA SANTOS PEREIRA	1,00
1728/2023	23/02/2023	07:52	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	LIDIANE BARCELOS DE JESUS	0,7

VAGAS: FISIOTERAPEUTA EQUOTERAPIA 10 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1729/2023	23/02/2023	07:53	FISIOTERAPEUTA EQUOTERAPIA 10	LIDIANE BARCELOS DE JESUS	0,3

			HORAS		

VAGAS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS – UBS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1726/2023	23/02/2023	07:34	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 SEMANAIS	DANIELA ASSIS SARDEIRO LIMA	2,0
1848/2023	24/02/2023	13:12	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 SEMANAIS	GLENDA JOVENCIA FERREIRA	0,00

3.9 VAGAS: TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1722/2023	23/02/2023	07:07	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS	RAYNE RODOVALHO VALLE	0,4

3.10 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1723/2023	23/02/2023	07:10	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE DE VIAGEM	RAYNE RODVALHO VALLE	0,4

3.11 ENFERMEIRA – PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1817/2023	23/02/2023	16:40	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	VANESSA LOVERDE	9,90
1847/2023	24/02/2023	13:10	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JUSSARA APARECIDA CAMPOS	5,5
1830/2023	24/02/2023	08:55	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JANETE XAVIER DE ALCANTARA	4,90
1773/2023	23/02/2023	09:25	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA	4,40
1733/2023	23/02/2023	08:04	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JULIA RIBEIRO VILELA	1,95
23/02/2023	23/02/2023	08:23	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JOSETE BARBOSA DE SOUZA	1,90
1862/2023	24/02/2023	14:27	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	MICAELE ALVES DA SILVA	0,4
1877/2023	24/02/2023	16:32	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	KARLA PEREIRA OLIVEIRA	0,4

ENFERMEIRA - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM VIAGEM

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1817/2023	23/02/2023	16:40	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	VANESSA LOVERDE	9,90
1830/2023	24/02/2023	08:55	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JANETE XAVIER DE ALCANTARA	4,90
1733/2023	23/02/2023	08:04	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JULIA RIBEIRO VILELA	1,95
1773/2023	23/02/2023	09:25	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA	1,90
23/02/2023	23/02/2023	08:23	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	JOSETE BARBOSA DE SOUZA	1,90
1862/2023	24/02/2023	14:27	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	MICAELE ALVES DA SILVA	0,4
1877/2023	24/02/2023	16:32	ENFERMEIRA PLANTÃO 12 HORAS	KARLA PEREIRA OLIVEIRA	0,4

3.13 NUTRICIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1727/2023	23/02/2023	07:50	NUTRICIONISTA	NAIR CRISTINA COSTA VIEIRA	0,7

3.14 CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1706/2023	17/02/2023	14:50	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS SEMANAIS	ARY FREESE NETO	2,6

3.15 – CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
1786/2023	23/02/2023	10:12	CIRURGIÃ DENTISTA 20 HORAS	ISABELLY SIGNORATI MELO	0,9
1704/2023	17/02/2023	14:46	CIRURGIÃ DENTISTA 20 HORAS	THAIS EDUARDA DA SILVA	0,7

Não tendo mais nada a relatar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:20AC5BAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 030/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE,** para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a empresa: **HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 14.443.019/0001-17,** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que o Município, não dispõe de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**, até 31 de DEZEMBRO de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 14.443.019/0001-17**, com endereço na AV: SEGUNDA AVENIDA, S/N°, QUADRA: 01B, LOTE: 048E, SALA: 203, EDIF MONTREAL OFFICE, BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ - CONDOMINIO EMPRESARIAL VILLAGE, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP:74.934-605, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 110.954,01** (Cento e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA				**R$ 110.954,01**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**	**R$ 110.954,01**	**R$ 110.954,01**

Totalizando a Dispensa em **R$ 110.954,01** (Cento e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C9EA90A8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	051/2023
Data da Firmatura:	01/03/2023
Data inicial da vigência:	01/03/2023

Data final da vigência:	**31/12/2023**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Valor total do contrato:	**110.954,01** (Cento e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 14.443.019/0001-17
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – SR HENRIQUE ALVES FERREIRA E SOUZA - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **01** dias do mês de **março** de **2023.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E458D173

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - MASSA ASFALTICA CBUQ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Processo Nº: 456/2023
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MASSA ASFÁLTICA CBUQ**, concreto betuminoso usinado a quente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, objeto deverá ser entregue neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTES CONTRATADAS: ASFALTO RIO VERDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.555.001/0001-80, com sede na Rodovia BR 452, S/N, KM 23 A ESQ 300 Metros, bairro Zona Rural, Rio Verde – GO, CEP 75.901-970, representada pelo senhor **ABERKILEI FORTALESA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3349445 2ª via PC/GO, inscrito no CPF nº 819.474.611-68, residente e domiciliado na Rua 2 esquina com a Avenida 01, QD 110 LT 08, S/N, Apartamento 101, Edifício Firenze, Parque dos Buritis II, Rio Verde – GO, CEP 75.907-502 e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor devidamente nomeado Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e pelo Decreto de n. 104/2022, de 04 de julho de 2022, Sr. **ANILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 787943 SSP/MT, inscrito no CPF nº 536.000.881-49, residente na rua Ivo de Moraes Cajango, Q 6, Lote 8, bairro Vila Esperança, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço/Aquisição, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2023.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 008/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GRUPO 01 - AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ - PODER EXECUTIVO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MASSA ASFALTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ADITIVADO COM COMPOSTO E ESTOCAVEL POR 30 DIAS APOS A USINAGEM REF DNIT 031/2006 E DNER 313-97	TONELADAS	ASFALTO RIO VERDE	500	R$ 675,00	R$ 337.500,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhor Prefeito Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 008/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 008/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cuja descrição, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 008/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 20/02/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** do objeto desta Ata será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio.
CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto nº 104/2022

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Asfalto Rio Verde LTDA
CNPJ nº 41.555.001/0001-80
ABERKILEI FORTALESA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:9D09D224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 094/2022; 095/2022; 096/2022; 097/2022; 098/2022; 099/2022; 100/2022; 101/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	AC COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.221.464/0001-29, VALOR TOTAL R$ 3.620,00, Contrato n° 094/2022; EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 23.242.246/0001-75, VALOR TOTAL R$ 910,00, Contrato n° 095/2022; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 36.521.392/0001-81, VALOR TOTAL R$ 3.934,99, Contrato n° 096/2022; HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.258.798/0001-90, VALOR TOTAL R$ 12.497,00, Contrato n° 097/2022; MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 21.552.695/0001-94, VALOR TOTAL R$ 3.721,60, Contrato n° 098/2022; ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 34.705.423/0001-29, VALOR TOTAL R$ 3.695,00, Contrato n° 099/2022; VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.419.290/0001-61, VALOR TOTAL R$ 59.250,00, Contrato n° 100/2022; WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.400.801/0001-08, VALOR TOTAL R$ 2.500,00, Contrato n° 101/2022;
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – PROCESSO Nº 202200006011780, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total do Saldo Restante:	R$ 90.128,59 (noventa mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/07/2023
Dotação Orçamentária:	03.55. 12.361.1237.1.008 4.4.90.52.00 Fonte 124 Ficha 0282 (Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental)
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 1° de março de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4001A5AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2022
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP**
Objeto:	**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A **LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**
Valor Total:	**R$ 206.899,44 (duzentos e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	De 08/02/2023 à 08/05/2023.
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0170 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. 03.0348.15.452.1538.2020 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0184 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Data da assinatura:	06 de fevereiro de 2023.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 01 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CA10D5FF

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO PREGÃO 104/2022 QUANTO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO DE COMPRAS, ANÁLISE DA COMISSÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 21743/2022

ONDE SE LÊ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM NYLON, CONTENDO	PADRAO	UNIDADE	13.121,0000	14,9000	195.502,9000

1	23	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM NYLON, CONTENDO	PADRAO	UNIDADE	4.374,0000	17,4800	76.457,5200
1	33	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA, COM 40 FOLHAS, FORMATO VERTICAL: 190MM X 248MM	CREDEAL	UNIDADE	8.160,0000	8,5900	70.094,4000
1	34	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA, COM 40 FOLHAS, FORMATO VERTICAL: 190MM X 248MM,	JANDAIA	UNIDADE	2.720,0000	8,8700	24.126,4000

LEIA-SE:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	*Estojo Escolar Personalizado, na cor verde, confeccionado em Nylon, contendo zíper frontal nº 06, cursor niquelado, com espaço interno para objetos escolares. Medidas: Comprimento: 250 mm x Altura: 90mm x Largura: 30 mm. Personalizado com Logotipo da Prefeitura, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação*	PADRAO	UNIDADE	13.121,0000	14,9000	195.502,9000
1	23	*Estojo Escolar Personalizado, na cor verde, confeccionado em Nylon, contendo zíper frontal nº 06, cursor niquelado, com espaço interno para objetos escolares. Medidas: Comprimento: 250 mm x Altura: 90mm x Largura: 30 mm. Personalizado com Logotipo da Prefeitura, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação*	PADRAO	UNIDADE	4.374,0000	17,4800	76.457,5200
1	33	*Caderno de Caligrafia Capa Dura, costurado com 40 folhas, tipo brochura, formato vertical: 200mm x 275mm, miolo interno em papel 70g/m², capa e contra capa personalizadas, em papel cartão resistente 1.3mm (780gm²), revestido em papel couchê 115gm², com guarda em papel AP 120gm² com motivos infantis que permita interação e desenvolvimento do aluno e local para escrita do nome, nome do melhor amigo e nome dos pais. Aplicação de Bopp Brilho na Capa e Contracapa do Caderno. A empresa Vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra: Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso.*	CREDEAL	UNIDADE	8.160,0000	8,5900	70.094,4000
1	34	*Caderno de Caligrafia Capa Dura, costurado com 40 folhas, tipo brochura, formato vertical: 200mm x 275mm, miolo interno em papel 70g/m², capa e contra capa personalizadas, em papel cartão resistente 1.3mm (780gm²), revestido em papel couchê 115gm², com guarda em papel AP 120gm² com motivos infantis que permita interação e desenvolvimento do aluno e local para escrita do nome, nome do melhor amigo e nome dos pais. Aplicação de Bopp Brilho na Capa e Contracapa do Caderno. A empresa Vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra: Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso.*	JANDAIA	UNIDADE	2.720,0000	8,8700	24.126,4000

Trindade/GO, em 01 de março de 2023

LUIZ MARTINS MENDONÇA JUNIOR
Secretário Executivo de Gestão Intersetorial

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO
Equipe de Apoio

VICTOR RAPHAEL DA SILVA
Equipe de Apoio

ARLETE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO
Assessor Especial da Educação
Fiscal

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Contratante

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3116CD13